



2018.11.23

PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019 - Presente a deliberação tomada na sua reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2018.10.31, do seguinte teor: -----

"PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019 - Presente a proposta do Senhor Vereador, A. Fernando Fernandes, em anexo.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Nuno Fonseca, exarou o seguinte despacho: "Concordo. À Reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar os Documentos Previsionais - Opções do Plano e Orçamento para 2019 e remeter os documentos à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e três votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles e Joaquim Ribeiro."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os Documentos Previsionais - Opções do Plano e Orçamento para 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo.-----

Esta deliberação foi tomada por **33** votos a favor, **10** votos contra e **2** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **45** votos a favor, **0** votos contra **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 04

Ata n.º 20
2018.10.31

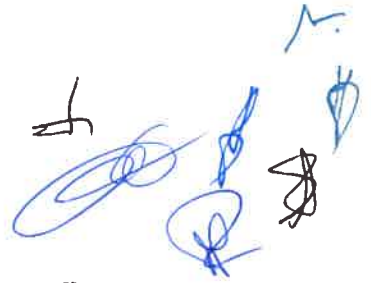
PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019 - Presente a proposta do Senhor Vereador, A.

Fernando Fernandes, em anexo. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Nuno Fonseca, exarou o seguinte despacho:
"Concordo. À Reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar os Documentos Previsionais - Opções do Plano e Orçamento para 2019 e remeter os documentos à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e três votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles e Joaquim Ribeiro. --





PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019

Considerando que da conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com o estipulado no POCAL no ponto 3.1.1 das considerações técnicas, ficam as Autarquias Locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

Considerando que, nos termos do artigo 45º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de Orçamento Municipal para o ano económico seguinte;

Considerando que no uso das competências determinadas na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deve o executivo municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento;

Considerando que nos termos do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro o Orçamento Municipal inclui, nomeadamente os documentos:

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, a que acresce de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
- A proposta das Grandes Opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e Plano Plurianual de Investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão;
- Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
- Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Considerando que foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição.





Propõe-se:

1. Que nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 33º e da alínea a) do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 44º, com o nº 1 do artigo 45º e artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar e posteriormente submeter a aprovação da Assembleia Municipal os Documentos Previsionais para o ano 2019, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta que desta são parte integrante:

- Relatório do Orçamento;
- Mapas do Orçamento e Grandes Opções do Plano;
- Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- Normas de Execução do Orçamento;
- Mapa das entidades participadas;
- Orçamentos para 2019 das empresas do setor empresarial local: EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, EM e ACLEM - Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, EM.;
- Mapa de Pessoal 2019.

Felgueiras, 24 de outubro de 2018.

O Vereador



(A. Fernando Fernandes)

Concordo. À Reunião de Câmara

24/10/2018

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
ORÇAMENTO E GRANDES
OPÇÕES DO PLANO

2 0 1 9



I - PREMISSAS E PRIORIDADES – MENSAGEM DO PRESIDENTE	1
II - RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2019	
1. Introdução	6
2. Apresentação dos documentos previsionais	7
2.1. Análise ao orçamento da receita e da despesa	
2.1.1. Resumo	8
2.1.2. Equilíbrio orçamental	9
2.1.3. Quadro plurianual	9
2.2. Estrutura da receita prevista	10
2.3. Estrutura da despesa prevista	11
2.4. Análise à Grandes Opções do Plano	12
3. Responsabilidades Contingentes	16
III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS	
1. Orçamento da Receita	17
2. Orçamento da Despesa	21
3. Grandes Opções do Plano	30
4. Plano Plurianual de Investimentos	46
5. Plano de Atividades Municipal	57
IV – MAPAS E QUADROS	
1. Resumo do Orçamento	65
2. Resumo das Receitas e Despesas	66
3. Mapa Resumo das GOP's	67
4. Mapa Resumo do Plano Plurianual de Investimentos	69
5. Mapa Resumo do Plano Atividades Municipal	70
6. Quadro Plurianual de Programação Orçamental	71
7. Mapa de Empréstimos Previsional para 2018	72
8. Demonstração do Equilíbrio Orçamental	73
9. Mapa das Entidades Participadas	74



V – NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	75
VI – ORÇAMENTO 2018 DA E.P.F. – ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E.M.	91
VII – ORÇAMENTO 2018 DA ACLEM - ARTE, CULTURA E LAZER, EMPRESA MUNICIPAL, E.M.	116
VIII – MAPA DE PESSOAL 2019	137



I- PREMISSAS E PRIORIDADES – MENSAGEM DO PRESIDENTE

As Eleições Autárquicas de 1 de outubro de 2017 determinaram uma opção clara dos Felgueirenses pela escolha do Presidente da Câmara, da sua Equipa e do Projeto da coligação SIM ACREDITA – PS/LIVRE, que com a tomada de posse se tornou o programa de governação do Município de Felgueiras para o mandato autárquico 2017/2021.

As Opções de Plano e Orçamento apresentadas sistematicamente, e ao longo dos anos, por quadriénio, permite-nos projetar a Felgueiras que queremos – **O Concelho de Felgueiras em Primeiro, o Concelho de Felgueiras à Frente.**

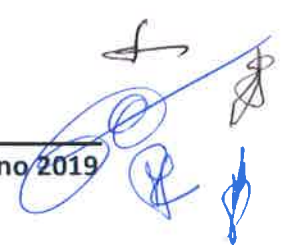
Os Felgueirenses acreditaram que era possível devolver a glória de outros tempos, a influência junto do Governo Central, a alegria e a motivação para fazer mais e melhor pela nossa terra. Apesar de todas as dificuldades encontradas, de um ano difícil e exigente já foi possível, no entanto, dar provas de mudança e evolução.

Fruto de um trabalho feito com paixão e dedicação a Felgueiras, conseguimos iniciar o processo de modernização dos serviços, com gestão documental, desmaterialização de processos, transparência na gestão pública, com menos procedimentos de contratação por ajuste direto, proximidade com os Felgueirenses, através da realização de audiências com o Presidente da Câmara ao sábado, investimento nas freguesias, com reforço exponencial das verbas, apoios financeiros ao associativismo social, cultural e desportivo, mais apoio às famílias, às crianças e aos idosos.

Se 2018 foi ano de transição, 2019 marcará a viragem no investimento e progresso, com o início da materialização de projetos e novas ações que vão marcar o futuro do Concelho de Felgueiras.

2019 SERÁ UM ANO A PENSAR NAS PESSOAS E NO CRESCIMENTO ECONÓMICO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO CONCELHO DE FELGUEIRAS

Com um **orçamento realista, ajustado às reais receitas do Município e cumpridor das regras do POCAL**, iniciamos a **REDUÇÃO PROGRESSIVA DOS IMPOSTOS**. Vamos **reduzir o IMI**, para que se alcance até ao final do mandato o valor mínimo definido por lei, como prometido.



A **FIXAÇÃO DE PESSOAS NO CONCELHO** será igualmente beneficiada através, por exemplo, do projeto “**Habitar Felgueiras**” que se concretiza na ajuda ao arrendamento.

A **PROXIMIDADE COM OS CIDADÃOS E APOIO CONCRETO** será também uma realidade **NA ÁREA DA SAÚDE**, com o projeto “**Saúde ao Domicílio**”, auxílio à vacinação.

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, a aposta na formação cívica e empreendedora, nomeadamente do desenvolvimento de projetos de educação ambiental e de identidade cultural e promotora da história local, em parceria com os respetivos setores de Ambiente e Cultura.

Depois da melhoria e alargamento das refeições escolares, com disponibilização de pequenos-almoços, vamos **melhorar os serviços prestados e atribuir bolsas e prémios escolares**, agilizar a comunicação entre a comunidade educativa para **aumentar a eficiência na resolução de problemas que diariamente as escolas se deparam diariamente**.

A **IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**, em prolongamento de horário, a concretizar em 2019 e a **ATRIBUIÇÃO DE CHEQUE ESCOLAR** para aquisição de livros de atividades e material escolar, assumem-se como metas importantes de apoio às famílias, promoção do crescimento integral das crianças e equidade no sistema de ensino.

A importância de uma **CONVERGÊNCIA E PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO, ORGANIZAÇÕES JUVENIS E JOVENS** em trazer para a agenda pública a importância da **JUVENTUDE COMO ATOR ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, concretiza-se em 2019 com a efetivação do **Conselho Municipal de Juventude de Felgueiras**, após 10 anos de esquecimento.

O Orçamento Participativo Jovem, o Programa Municipal de Experiência Jovem, que vai permitir um contacto real ao universo das profissões e o **Cartão Jovem Municipal e a implementação do Gabinete de Juventude**, que vai permitir a dinamização de novas ações dedicadas aos jovens.

A CULTURA E O PATRIMÓNIO são indissociáveis da história de um povo, potenciadores do sentimento de pertença e, por isso, também potenciadores de desenvolvimento do concelho de Felgueiras.

Neste âmbito, vamos **BENEFICIAR A CAPACIDADE INSTALADA DO ARQUIVO MUNICIPAL**, que é um dos mais bem equipados da região Norte do País; dinamizar a utilização da **VILLA ROMANA DE SENDIM**; criar um programa de **ROTAS CULTURAIS CONCELHIAS**; organizar **EVENTOS ÂNCORA** fazendo-os acompanhar de um plano de comunicação adequado à dimensão e aos respetivos públicos alvo. **EQUIPAR E DINAMIZAR** a **Casa do Adro, o Museu Casa do Assento e a Casa do Risco**, entre outras, criar uma **REDE DE ARTISTAS LOCAIS** e revitalizar a “**Felmostra**”, em articulação com os serviços de Turismo e Atividades Económicas, marcarão certamente o ano de 2019 no que à Cultura e Património diz respeito.

Indissociável do da Cultura e do Património é o **TURISMO**, enquanto área económica de promoção de desenvolvimento **produtos endógenos do Concelho de Felgueiras**, onde se destaca o Vinho Verde e a gastronomia, mas também de defesa, salvaguarda e **VISITAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL E HISTÓRICO**. Nesse sentido, destacamos a **VALORIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE VILA FRIA** e a **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CAPITALIZADORES** de promoção do território, de que o evento “**Portugal de Lés-a-Lés**”, é um exemplo paradigmático.

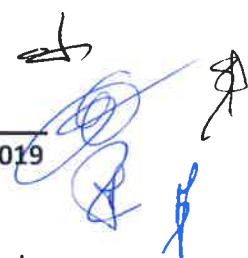
2019 SERÁ UM ANO DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Concretizando a **REFORMA ORGANIZACIONAL E A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL**, o serviço aos munícipes será mais célere e eficiente.

A **VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**, conseguida através da integração dos precários, promoção do envolvimento e a responsabilização de todos, melhora os serviços prestados e assim será aprofundado em 2019.

REPOR GRADUALMENTE OS FUNCIONÁRIOS NAS ESCOLAS de forma a aumentar a capacidade de resposta às solicitações.

Em 2019 vamos **DIMINUIR AINDA MAIS O TEMPO DE ANÁLISE E DESPACHO** dos processos de **LICENCIAMENTO E URBANISMO**, potenciando a captação de



investimento privado e descongelando os inúmeros processos de licenciamento pendentes de decisão.

Em 2019 vamos **CONCRETIZAR A REFORMA NA ÁREA DO PLANEAMENTO E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**, com centralidade para o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), devidamente articulado com outros instrumentos de gestão do território.

A regulamentação municipal para aplicação do **RERAE – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS NO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, assume-se, por outro lado, como instrumento fundamental de gestão integrada do território e de regularização do tecido empresarial do Concelho de Felgueiras.

2019 SERÁ UM ANO DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS MAS ESTRUTURANTES

Os **INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS MAS ESTRUTURANTES** que vão marcar o futuro de Felgueiras finalmente serão concretizados. A **reabilitação urbana (PARU)** nos principais aglomerados urbanos do Concelho e **reforço dos projetos de mobilidade urbana sustentável (PAMUS)**, através da **integração de Felgueiras na iniciativa governamental Portugal Ciclável 2030**, suportados em candidaturas apresentadas pelo **Executivo SIM ACREDITA – PS/LIVRE**, são exemplo da ação empreendida e a empreender em 2019.

O início dos trabalhos para a construção do **Cemitério Municipal**, a **conclusão das obras em curso como a EM 564, Rua Frei Lucas Teixeira, EN101**, **beneficiação generalizada da rede viária em todas as Freguesias**.

Numa era em que as preocupações ambientais são uma premissa de atuação, faremos uma aposta séria no **REFORÇO DO INVESTIMENTO NA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO**, da **redução das perdas na rede de abastecimento de água**, iniciando os procedimentos necessários à sua concretização.

O trabalho de **PARCERIA COM O GOVERNO PERMITE-NOS DESBLOQUEAR E GARANTIR FINANCIAMENTO** para obras que vão conduzir à **fixação, crescimento e diversificação do tecido empresarial de Felgueiras**, como a **“Ligação da Zona Industrial de Cabeça de Porca à A11”**. Trata-se de um investimento moroso mas cuja concretização vai permitir, igualmente, que as empresas sejam mais competitivas, pela **redução dos custos de contexto** que as novas acessibilidades permitem.

Os passos dados na área da Justiça, relativas a obras/novo Tribunal, são outro exemplo da importante e profícua relação que o Município de Felgueiras tem hoje com o Governo.

2019 SERÁ UM ANO DE MAIS INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS E MAIS EFICÁCIA NOS SERVIÇOS OPERATIVOS DO MUNICÍPIO

UTILIZANDO UMA GESTÃO TRANSPARENTE, RIGOROSA E CUMPRIDORA DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS FELGUEIRENSES, continuamos a reforçar as verbas transferidas para as freguesias.

Processo já iniciado em 2018, com um aumento em mais de 20% dos valores dos acordos de execução, para o ano de 2019 **O INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS CONTINUARÁ A AUMENTAR.**

Reduzindo significativamente o esforço financeiro das Uniões/Juntas de Freguesia, continuaremos a incrementar a capacidade financeira para as freguesias, **com a visão crescente do reconhecimento da sua importância proximidade aos cidadãos para uma melhor eficiência da gestão autárquica e valorização do território. A requalificação da rede viária em todas as freguesias é uma realidade para manter e aprofundar em 2019.**

Em suma, se 2018 foi ano de transição, 2019 marcará a viragem no investimento e progresso, com o início da materialização de projetos e novas ações que vão marcar o futuro do Concelho de Felgueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Nuno Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

2 0 1 9

I- RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2019

1. INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) define como documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano onde são delimitadas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais relevantes.

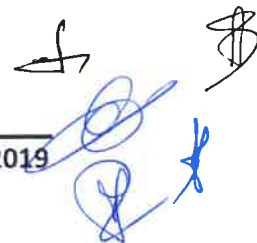
O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) municipais para 2019 são instrumentos de política orçamental e económica, tendo como objetivo responder às necessidades das pessoas, salvaguardando o seu futuro e do meio envolvente, sem colocar em causa o equilíbrio necessário que decorre de recursos financeiros limitados.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Municipais mais Relevantes e a proposta de Orçamento para 2019.

A presente proposta de Orçamento segue os princípios enumerados na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. Embora esteja prevista a entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019 do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e segundo orientações da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), os documentos previsionais do ano 2019 devem ser elaborados em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na atual redação, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

A proposta de Orçamento Municipal para 2019, traduzida no presente documento, tem como linha orientadora a visão inscrita no programa autárquico sufragado para o mandato que teve início em outubro de 2017, assim como balizada pelos indicadores macroeconómicos previstos no Orçamento de Estado para o próximo ano de 2019 e seguintes.

Assim, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 46.º do Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), somos a apresentar o relatório com a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.



2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Orçamento para 2019 foi elaborado com base na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2019 e em conformidade com as regras previsionais, definidas no POCAL, seguindo a estratégia definida no programa autárquico para o mandato de 2017-2021, de afetação de recursos, previamente selecionada e com a supressão de encargos que se demonstrem desnecessários, que vai de encontro às necessidades identificadas pelos Serviços Municipais, não só permitindo a melhoria do atendimento ao Município, a modernização administrativa, procurando aumentar o património da Autarquia e potenciando o desenvolvimento sustentado do Concelho de Felgueiras.

Na elaboração do presente orçamento foram consideradas as despesas obrigatórias, nomeadamente as que resultam dos encargos com pessoal, financeiros, com compromissos assumidos contratualmente com terceiros e que garantem o funcionamento dos serviços e dos investimentos em curso.

A presente proposta de orçamento cumpre com o critério de consignação de receitas, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas pelos fundos comunitários. O cálculo das restantes receitas consideradas foi com base na média das receitas arrecadadas nos últimos 24 meses e em função dos valores executados no exercício anterior. De referir que as receitas consideradas nas rubricas de parques de estacionamento, alienação de partes sociais e outras receitas correntes, foram calculadas por estimativa e de acordo com os dados recolhidos nos diversos Serviços Municipais.

Relativamente às Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2019-2022, integram os projetos e ações, a desenvolver pela Autarquia, direta e indiretamente, previstos no PPI – Plano Plurianual de Investimentos e no PAM – Plano de Atividades Municipais, com referência a um período móvel de 4 anos, com financiamento assegurado pelo Orçamento do exercício.

Na arrecadação de receita e na realização de despesas deverão observar-se as normas de execução orçamental, propostas para o exercício de 2019, as quais constam em anexo ao presente Orçamento.

2.1. ANÁLISE AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

2.1.1. Resumo

O Orçamento do Município para o ano económico de 2019 prevê uma receita global e uma despesa global no montante de 42.210.002,00€, apresentando a seguinte distribuição:

RECEITA	Montante	DESPESA	Montante	Desvio
Corrente	34 120 355,00 €	Corrente	29 979 816,00 €	4 140 539,00 €
Capital	8 089 646,00 €	Capital	12 230 186,00 €	- 4 140 540,00 €
Outras	1,00 €	Outras	- €	1,00 €
TOTAL	42 210 002,00 €	TOTAL	42 210 002,00 €	- €

Na presente proposta de orçamento, a receita corrente assume um peso de 81 % no total do orçamento e a receita de capital 19 %. Relativamente à despesa corrente esta assume um peso de 71 % e a despesa de capital 29 %.

Segundo o n.º 3 do art.º 56º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a execução orçamental deve situar-se acima dos 85% em termos da receita e nesse pressuposto o valor total do orçamento deve ser ajustado à realidade daquilo que são as suas receitas, correntes e de capital.

Com o objetivo de cumprir esta demanda, o orçamento de 2019 comparativamente com o orçamento inicial de 2018, apresenta um decréscimo de 11%, o qual advém do rigor que pretende ser imposto por este Executivo Municipal na previsão da receita e na previsão da despesa.

Entendeu o Executivo Municipal que o ano de 2019 será um ano de ajustamento e de cumprimento rigoroso dos princípios orçamentais, bem como do cumprimento de todas as responsabilidades perante as diversas instituições que colaboram com a autarquia no exercício das suas competências e adstrições. Com a elaboração do Orçamento de 2019, o Executivo Municipal, pretende demonstrar e garantir a sustentabilidade económica e financeira da autarquia, no presente e no futuro.

Por fim, importa referir que o orçamento de 2019 pretende ser um orçamento de transição para a implementação e cumprimento do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

2.1.2. Equilíbrio orçamental

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, em que o seu n.º 1 aponta que “os Orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”.

Neste sentido, a regra do equilíbrio orçamental para 2019 é cumprida com uma margem 3.099.029,81 € (receita corrente bruta – despesa corrente – média das amortizações de empréstimos).

Verificação do Equilíbrio Orçamental de 2019

Amortizações Médias de Empréstimo e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Amortizações médias

1 041 509,19 €

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2019

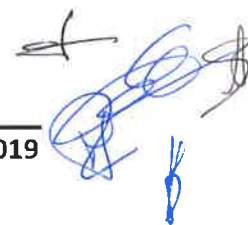
Receita Corrente >= Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio e longo prazo

Receita Corrente	Despesa Corrente	Despesa corrente + Amortizações médias	Margem
34 120 355,00 €	29 979 816,00 €	31 021 325,19 €	3 099 029,81 €

2.1.3. Quadro plurianual

As regras da anualidade e pluralidade orçamentais previstas nos artigos 41º e 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, estipulam que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental como base para a elaboração dos Orçamentos anuais e de que “os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do Orçamento e indicativos para os restantes” (n.º 3 do artigo 44.º do referido diploma). Importa ainda referir, que a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republica no seu anexo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro apenas entra em vigor em janeiro de 2019, pelo que esta define na nova redação do n.º 3 do artigo 44.º que “Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”.

No entanto, apesar da falta de regulamentação prevista no artigo 47º, apresenta-se o quadro plurianual municipal para os quatro anos seguintes, ou seja, para o período compreendido entre 2019 a 2022.



Para a projeção plurianual das despesas (quadro abaixo) foi considerado um acréscimo de 2% nas despesas correntes e nas de capital. Na elaboração do quadro plurianual, relativamente à receita, foi considerado um crescimento médio de 2,2% (de acordo com o crescimento do PIB previsto na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019).

O valor previsto para 2019 é superior ao valor constante nos mapas do presente relatório, em virtude se ter considerado a inserção da previsão do saldo de gerência em 2019 e o valor previsto para submissão de Candidaturas à linha BEI – PT 2020.

Designação	(Un.: euros)			
	2019	2020	2021	2022
Total da Despesa	47 404 502,00	48 352 592,04	49 319 643,88	50 306 036,76
Total da Receita	47 404 502,00	48 447 401,04	49 513 243,87	50 602 535,23

2.2. ESTRUTURA DA RECEITA PREVISTA

Para uma melhor caracterização das origens das receitas, previstas para 2019, foi elaborado o quadro seguinte, o qual nos permite efetuar uma comparação com o orçamento inicial de 2018, bem como aferir o peso de cada rubrica da receita no orçamento global.

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2018	ORÇAMENTO INICIAL 2019	Peso no orçamento 2019	Varição (2018-2019)
Receitas correntes				
Impostos diretos	8 043 490,60 €	8 090 384,00 €	19%	1%
Impostos indiretos	451 051,01 €	385 800,00 €	1%	-14%
Taxas, multas e outras penalidades	473 902,48 €	542 956,00 €	1%	15%
Rendimentos da propriedade	1 029 189,00 €	1 077 663,00 €	3%	5%
Transferências correntes	16 110 535,00 €	16 674 077,00 €	40%	3%
Venda de bens e serviços correntes	9 274 497,02 €	6 536 064,00 €	15%	-30%
Outras receitas correntes	2 888 527,84 €	813 411,00 €	2%	-72%
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	17 838,33 €	17 838,00 €	0%	0%
Transferências de capital	3 318 749,23 €	7 121 790,00 €	17%	115%
Ativos financeiros	2 055 309,00 €	950 009,00 €	2%	
Passivos financeiros	3 423 322,60 €	6,00 €	0%	
Outras receitas de capital	3 083,51 €	3,00 €	0%	
Outras receitas				
Rep. não abatidas nos pagamentos	75 883,74 €	1,00 €	0%	-100%
Total receita	47 165 379,36 €	42 210 002,00 €		-11%
Receitas correntes	38 271 192,95 €	34 120 355,00 €	81%	-11%
Receitas de capital	8 818 302,67 €	8 089 646,00 €	19%	-8%
Outras receitas	75 883,74 €	1,00 €	0%	-100%

A origem dos recursos deve-se essencialmente a receitas correntes, num total de 81%, em que as receitas de transferências correntes, impostos diretos e venda de bens e

serviços são as que têm maior peso. As receitas de capital correspondem a 19% do total previsto, em que as transferências de capital são as que têm maior peso.

2.3. ESTRUTURA DA DESPESA PREVISTA

Para uma melhor caracterização da natureza das despesas, previstas para 2019, foi elaborado o quadro seguinte, o qual nos permite efetuar uma comparação com o orçamento inicial de 2018, bem como aferir o peso de cada rubrica da despesa no orçamento global.

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2018	ORÇAMENTO INICIAL 2019	Peso no orçamento 2019	Varição (2018-2019)
Despesas correntes				
Despesas com o pessoal	12 314 123,35 €	12 724 044,00 €	30%	3%
Aquisição de bens e serviços	11 912 617,06 €	11 917 659,00 €	28%	0%
Juros e outros encargos	87 092,13 €	64 268,00 €	0%	-26%
Transferências correntes	5 573 534,62 €	4 055 295,00 €	10%	-27%
Subsídios	1 161 900,00 €	840 000,00 €	2%	-28%
Outras despesas correntes	561 327,83 €	378 550,00 €	1%	-33%
Despesas de capital				
Aquisição de bens de capital	13 689 850,02 €	9 856 304,00 €	23%	-28%
Transferências de capital	271 453,75 €	1 219 899,00 €	3%	349%
Activos financeiros	173 719,00 €	86 810,00 €	0%	-50%
Passivos financeiros	1 319 759,60 €	1 067 171,00 €	3%	-19%
Outras despesas de capital	100 002,00 €	2,00 €	0%	
Total despesa	47 165 379,36 €	42 210 002,00 €	100%	-11%
Despesa corrente	31 610 594,99 €	29 979 816,00 €	71%	-5%
Despesa de capital	15 454 782,37 €	12 230 184,00 €	29%	-21%

Relativamente à despesa, ela centra-se essencialmente em 3 grandes rubricas, aquisição de bens de capital (aquisição de terrenos, construção de habitação, construção/conservação de edifícios, construção de estradas, redes de água e saneamento, equipamento de transporte, maquinaria e etc.), despesas com o pessoal e transferências correntes, sendo que em termos de aplicação de recursos verifica-se que 71,0% se destinam a suportar despesas de natureza corrente e 29,0% se destinam a suportar despesas de capital.

Da relação entre as receitas correntes e as despesas correntes verifica-se um superavit de 4.140.539,00 €, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital.



2.4. ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) definem a orientação estratégica do Município para o quadriénio 2019 – 2022 e tem enquadramento legal na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

O orçamento do ano de 2019 representa um ano de transição e início de um novo ciclo, o qual se pretende que seja rigoroso e consistente, suportado na sustentabilidade orçamental da autarquia. Implica o cálculo prudente em matéria de receitas e realista na matéria das despesas, permitindo a coesão social, cultural, económica e nas diversas políticas municipais, capazes de melhorar a qualidade de vida dos Felgueirenses.

Ao nível da receita, mantivemos a fixação de taxas em impostos diretos, resultante de uma decisão política, para garantir o financiamento das obras novas e em curso, bem como os demais compromissos assumidos.

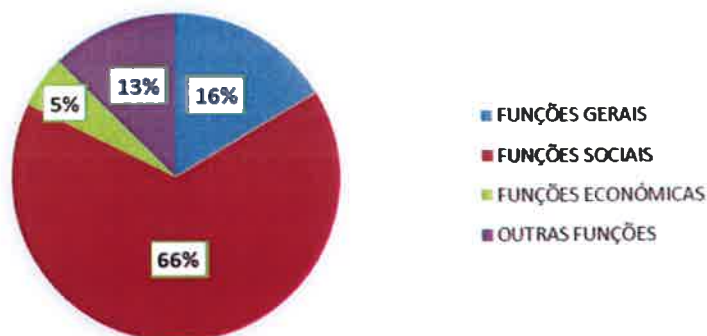
As grandes opções do plano, dividem-se em várias rubricas, perfazendo um total de 25.638.305,00 € de valor definido, que se agrupam em outros 2 planos: O PPI – Plano Plurianual de Investimentos e PAM – Plano de Atividades Municipais que detalharemos mais à frente.

Torna-se, pois, fundamental para o município que os documentos previsionais garantam as condições e os instrumentos necessários para o acesso aos fundos comunitários do atual e próximo período de programação financeira (PORTUGAL 2020). O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019 são documentos projetados para o exercício de boas práticas de gestão autárquica, na defesa do interesse público, e centrados num plano de ação de investimentos, assente, em grande medida, nos apoios comunitários do PORTUGAL 2020.

De seguida apresentamos um gráfico resumo das Grandes Opções do Plano, que se esperam que sejam prudentes, mas ambiciosas para o concelho, pensado para um novo ciclo autárquico virtuoso e determinante para o Concelho de Felgueiras.



RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

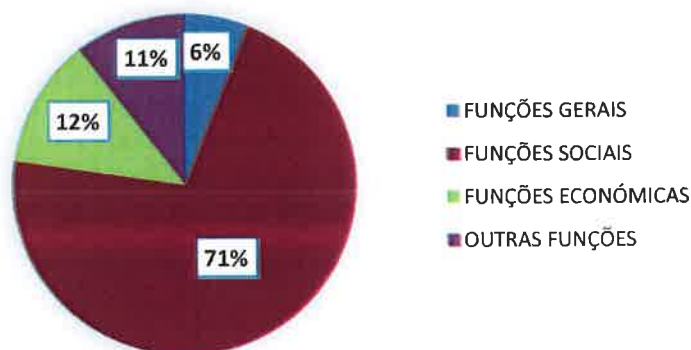


PPI - Plano Plurianual de Investimentos

O plano plurianual de investimentos (PPI), para o quadriénio de 2019-2022, reflete os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento. Estes investimentos totalizam, para 2018, o valor de 9.856.304,00 €, no valor definido.

Destacam-se os investimentos a realizar no âmbito das funções económicas e sociais, que correspondem a 12% e 71%, respetivamente, do total do PPI.

RESUMO DO PPI



Das funções acima apresentadas, destacamos o investimento em Transportes e Comunicações 12,08% das funções económicas (inclui investimentos em construção/beneficiação/retificação/pavimentação de vias de comunicação urbanas e rurais) e Ordenamento do território 39,65% das funções sociais (essencialmente destinada à reabilitação urbana do concelho, no âmbito do PARU e do PAMUS). A



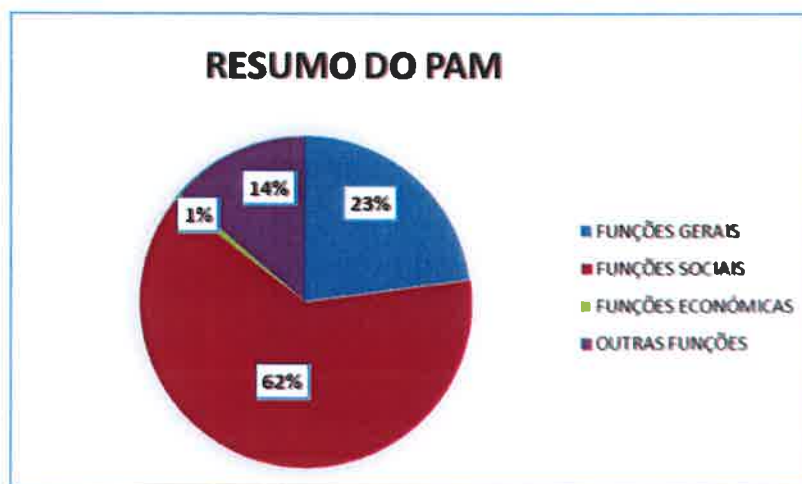
seguir apresentamos um quadro resumo que permite identificar as áreas funcionais, a sua finalidade e a dotação atribuída.

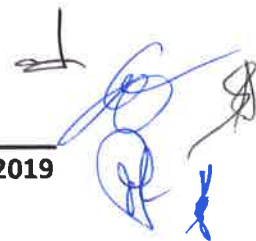
ÁREA FUNCIONAL	VALOR	%
FUNÇÕES GERAIS	599 253,00 €	
INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	68 452,00 €	0,69%
SERVIÇOS MUNICIPAIS	530 800,00 €	5,39%
PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	1,00 €	0,00%
FUNÇÕES SOCIAIS	7 017 386,00 €	
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	1 040 317,00 €	10,55%
HABITAÇÃO	27 000,00 €	0,27%
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	3 908 346,00 €	39,65%
SANEAMENTO	750 615,00 €	7,62%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESÍDUOS SÓLIDOS	133 142,00 €	1,35%
PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIOS	129 052,00 €	1,31%
CENTRO DE RECOLHA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS	22 992,00 €	0,23%
CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER	1 005 922,00 €	10,21%
FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 202 298,00 €	
INDÚSTRIA ENERGIA	11 232,00 €	0,11%
TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, MERCADOS E FEIRAS E OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 191 066,00 €	12,08%
OUTRAS FUNÇÕES	1 037 367,00 €	
BENS DE CAPITAL	1 037 367,00 €	10,52%
TOTAL DO PPI	9 856 304,00 €	100,00%

PAM - Plano de atividades municipais.

O plano de atividades municipais (PAM), elaborado para o quadriénio de 2019-2022, discrimina as principais atividades a realizar de acordo com os compromissos já assumidos e de acordo com os objetivos programáticos definidos pelo Executivo Municipal. O PAM para 2019 representa um conjunto de ações no valor 15.782.001,00€.

Destacam-se os investimentos a realizar no âmbito das funções sociais e gerais, que correspondem a 62% e 23%, respetivamente, do total do PAM, como se pode observar no gráfico seguinte.





Com maior peso a despesa referente aos encargos com Serviços Municipais, ao representar 19,58% das funções gerais (serviços de limpeza, seguros, comunicações, assistência técnica, vigilância e segurança, entre outros) e a Educação com um peso de 17,92% das funções sociais (refeições escolares, transportes escolares) da despesa prevista no PAM.

O valor orçamentado para as Juntas de Freguesia, para 2019, tem um aumento de cerca de 8,7%, face ao valor previsto no orçamento inicial de 2018, e tem um peso de 10,27% no total do PAM para 2019.

A seguir apresentamos um quadro resumo que permite identificar as áreas funcionais, a sua finalidade e a dotação atribuída.

ÁREA FUNCIONAL	VALOR	%
FUNÇÕES GERAIS	3 614 806,00 €	
INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	357 412,00 €	2,26%
SERVIÇOS MUNICIPAIS	3 090 392,00 €	19,58%
PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	167 002,00 €	1,06%
FUNÇÕES SOCIAIS	9 888 297,00 €	
EDUCAÇÃO	2 828 364,00 €	17,92%
ACÇÃO SOCIAL	205 423,00 €	1,30%
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	120 000,00 €	0,76%
SANEAMENTO	700 000,00 €	4,44%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 100 000,00 €	6,97%
RESÍDUOS SÓLIDOS	2 204 621,00 €	13,97%
CENTRO DE RECOLHA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS	25 000,00 €	0,16%
CULTURA	1 456 181,00 €	9,23%
DESPORTO RECREIO E LAZER	1 248 708,00 €	7,91%
FUNÇÕES ECONÓMICAS	114 567,00 €	
TURISMO E OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	114 567,00 €	0,73%
OUTRAS FUNÇÕES	2 164 331,00 €	
JUNTAS DE FREGUESIA	1 620 261,00 €	10,27%
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	544 070,00 €	3,45%
TOTAL PAM	15 782 001,00 €	100,00%

3. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

De acordo com o **artigo 46.º** da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação atual, é obrigatória a descrição das responsabilidades contingentes. O quadro seguinte apresenta as obrigações que são do conhecimento do Executivo.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES			
Alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro			
Processo	Autor	Natureza	Valor Previsto de Responsabilidade Contingente
Proc. n.º 2032/10.1 BEBRG	Ladário - Sociedade de Construções, Lda.	Reclama do Município de Felgueiras o pagamento final da empreitada do Edifício Principal dos Passos do Concelho	30 196,85
Proc. N.º 112/10.2 BEPNF	Higino Pinheiro E Irmão, S.A.	Reclama do Município de Felgueiras pagamentos em dívida respeitantes a dezasseis empreitadas que decorreram entre 1985 e 2003	1 052 423,63
Proc. N.º 735/11.2 BEBRG	Augusto José de Sande Leal Faria	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização pelo incumprimento de duas cláusulas de um contrato de doação celebrado em abril de 2000	86 790,90
Proc. N.º 1395/12.9 BEBRG	Manuel António Simões Pinto Ferreira e outros	Reclamam do Município de Felgueiras o pagamento de uma indemnização devida pela pretensa resolução de um contrato promessa que foi celebrado em 2002	37 634,18
Proc. N.º 48/14.8 BEBRG	José Maria Guimarães Sampaio	Reclama do Município de Felgueiras um pagamento por aplicação da alínea o) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 29/87	28 881,68
Proc. N.º 675/14.3 BEBRG	António Aurélio Barroso de Carvalho	Reclama do Município de Felgueiras um pagamento por aplicação da alínea o) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 29/87	86 100,00
Proc. N.º 260/14.0 BEBRG	Gabimarão - Construções, Lda.	Reclama do Município de Felgueiras o pagamento de juros de mora referentes ao atraso no pagamento de várias faturas referentes a um contrato de empreitada de obras públicas	10 000,00
Proc. N.º 1234/14.6 BEBRG	GIPP - Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda.	Reclama do Município de Felgueiras pagamentos referentes a valores em falta de dois contratos	57 200,24
Proc. N.º 3424/15.5 BEBRG	António Joaquim da Costa Almeida e outra	Reclamam do Município de Felgueiras uma indemnização por pretensos danos por eles sofridos devido ao mau funcionamento da rede municipal de esgotos	7 050,00
Proc. N.º 2045/12.9 BEBRG	António Sampaio de Oliveira	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido no dia 14.12.2009	7 900,00
Proc. N.º 10/16.6 BEBRG	Liberty Seguros, S.A.	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido no dia 22.10.2013	4 259,86
Proc. N.º 415/16.2 BEBRG	Isabel Adelaide Sousa Fernandes e outros	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido em 22.10.2013	9 000,00
Proc. N.º 2590/14.1/12.9 BEBRG	Francisco Dias Costa	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido em 27.01.2012	93 012,02
Proc. N.º 247/15.5 BEBRG	Manuel Mendes Pereira	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido em 23.12.2013	1 224,00
Proc. N.º 1890/14.5 BEBRG	Joaquim Luís Leal da Silva	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido em 01.02.2011	7 948,23
Proc. N.º 1261/16.9 BEBRG	Associação da Casa do Povo da Longra	Reclama do Município o reconhecimento de direito de propriedade de parcela de um terreno	220 725,00
Proc. N.º 63/17.0 BEBRG	Maria de Fátima Carvalho Azevedo	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido em 17.05.2015	160 604,52
Proc. N.º 760/16.7 BEBRG	Maria da Conceição de Carvalho Ribeiro	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por ter concedido o alvará de utilização n.º 100/09. Responsabilidade civil com seguro	16 277,77
Proc. N.º 478/17.3 TBFLG	António Maria Gonçalves da Silva	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido em 31.05.2014. Responsabilidade civil com seguro	7 205,04
Proc. N.º 93/14.7 BEBRG	João Rui da Cunha Ribeiro	Reclama do Município de Felgueiras uma indemnização por Acidente de Viação ocorrido em 15.01.2011	5 815,00
Proc. N.º 645/13.9 TBFLG	Adriano Ribeiro da Costa e outros	Reclamam do Município de Felgueiras o pagamento resultante de um processo de expropriação de bens	143 654,99
Proc. N.º 1592/15.5 TBPNF	Amílcar Fernandes, Ferreira de Cima e Paula Rebelo - Sociedade de Advogados e outros	Reclamam do Município de Felgueiras um pedido de honorários proposto por vereadores processados criminalmente por motivos relacionados com esse cargo e que foram absolvidos	200 000,00
Proc. N.º 1140/13.1 TBFLG	Associação Casa do Povo de Marco Simões	O Município foi já condenado ao pagamento, decisão da qual recorreu a autora	93 963,00
Proc. N.º 5/18.5 BEBRG	Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte	Petição de trabalho noturno contestado pelo Município	1 690,71
TOTAL			2 369 557,62



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

ORÇAMENTO DA RECEITA

2 0 1 9

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	34.120.355,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	8.090.384,00
01.02	OUTROS	8.090.384,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	4.059.938,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	1.412.833,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	1.322.712,00
01.02.05	DERRAMA	1.294.731,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	169,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	167,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	1,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	1,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	385.800,00
02.01	SOBRE O CONSUMO	1,00
02.01.02	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)	1,00
02.02	OUTROS	385.799,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	385.799,00
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	178.925,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	173.109,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	7.259,00
02.02.06.04	CANIDEOS	1,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	2.114,00
02.02.06.06	SANEAMENTO-CONSERVAÇÃO	1,00
02.02.06.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA	1,00
02.02.06.08	ARRENDAMENTO URBANO	1,00
02.02.06.99	OUTROS	24.388,00
02.02.06.99.01	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	13.689,00
02.02.06.99.02	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	1,00
02.02.06.99.03	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	1,00
02.02.06.99.04	TAXA TURÍSTICA	1,00
02.02.06.99.05	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	1,00
02.02.06.99.99	OUTROS	10.695,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	542.956,00
04.01	TAXAS	305.771,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	305.771,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	300.835,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1,00
04.01.23.04	CANIDEOS	1,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	4.908,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	1,00
04.01.23.07	ARRENDAMENTO URBANO	1,00
04.01.23.99	OUTROS	24,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	1,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	1,00
04.01.23.99.03	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	1,00
04.01.23.99.04	TAXA TURÍSTICA	1,00
04.01.23.99.05	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	1,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	19,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	237.185,00
04.02.01	JUROS DE MORA	140.806,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	18.137,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	78.241,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.077.663,00
05.01	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2,00
05.01.01	PÚBLICAS	1,00
05.01.02	PRIVADAS	1,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	2,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	1,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1,00
05.03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
05.05	JUROS - FAMÍLIAS	1,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00
05.07.01	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
05.07.03	EMPRESAS PRIVADAS	1,00
05.07.99	OUTRAS	1,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2,00
05.09.01	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1,00
05.09.99	OUTROS	1,00
05.10	RENDAS	1.077.651,00
05.10.99	OUTROS	1.077.651,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.674.077,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3,00
06.01.01	PÚBLICAS	3,00
06.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00
06.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
06.01.01.99	OUTRAS	1,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	2,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	1,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	16.292.692,00
06.03.01	ESTADO	16.292.689,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	8.563.366,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	1.484.706,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	1.172.709,00
06.03.01.99	OUTROS	5.071.908,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	2,00
06.03.06.01	FEDER	1,00
06.03.06.02	FSE	1,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00
06.08	FAMÍLIAS	381.380,00
06.08.01	FAMÍLIAS	381.380,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	6.536.064,00
07.01	VENDA DE BENS	1.996.590,00
07.01.08	MERCADORIAS	1.994.210,00
07.01.08.01	HABITAÇÃO SOCIAL	1,00
07.01.08.02	ÁGUA	1.989.660,00
07.01.08.99	OUTROS	4.549,00
07.01.99	OUTROS	2.380,00
07.02	SERVIÇOS	4.427.549,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	426.273,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	1,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	1,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	1,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	426.270,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	4.001.276,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	497.872,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	2.224.874,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	1,00
07.02.09.04	TRABALHO POR CONTA DE PARTICULARES	5.604,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	9.112,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1,00
07.02.09.07	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	840.322,00
07.02.09.08	PARQUES DE CAMPISMO	36.402,00
07.02.09.09	CANÍDEOS E GATÍDEOS	1,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.99	OUTROS	387.087,00
07.03	RENDAS	111.925,00
07.03.01	HABITAÇÕES	67.425,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	30.250,00
07.03.99	OUTRAS	14.250,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	813.411,00
08.01	OUTRAS	813.411,00
08.01.99	OUTRAS	813.411,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	1,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	1,00
08.01.99.99	DIVERSAS	813.408,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	8.089.646,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	17.838,00
09.01	TERRENOS	1,00
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
09.02	HABITAÇÕES	17.833,00
09.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	17.833,00
09.03	EDIFÍCIOS	1,00
09.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3,00
09.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	3,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.06.03	OUTROS	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.121.790,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3,00
10.01.01	PÚBLICAS	3,00
10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
10.01.01.99	OUTRAS	1,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.121.785,00
10.03.01	ESTADO	1.386.019,00
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	951.485,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	115.313,00
10.03.01.05	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	319.220,00
10.03.01.99	OUTRAS	1,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	5.735.766,00
10.03.07.01	FEDER	4.926.363,00
10.03.07.02	FCOES	809.402,00
10.03.07.04	FEADER	1,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.08	FAMÍLIAS	1,00
10.08.01	FAMÍLIAS	1,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	950.009,00
11.02	TÍTULOS A CURTO PRAZO	1,00
11.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
11.03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00
11.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
11.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1,00
11.05.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2,00
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
11.06.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
11.08	ACCÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1,00
11.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	1,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
11.09.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	950.000,00
11.11	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	2,00
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
11.11.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	6,00
12.03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00
12.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	2,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.05.04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	1,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2,00
12.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
12.06.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	1,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1,00
12.07.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	1,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,00
13.01	OUTRAS	3,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	1,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	1,00
13.01.99	OUTRAS	1,00
	O U T R A S R E C E I T A S	1,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00
TOTAL DAS RECEITAS		42.210.002,00

OBSERVAÇÕES

A rubrica 15.01 - Reposições Não Abatidas nos Pagamentos - foi dotada com a importância de 1 euro, atendendo ao facto de que a maioria das importâncias restituídas relativas ao ano anterior, são sempre efetuadas no ano económico seguinte.

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

ORÇAMENTO DA DESPESA

2 0 1 9

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	29.979.816,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	12.724.044,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	9.804.243,00
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	230.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	6.700.000,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.770.000,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	930.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	484.000,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	237.000,00
01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	247.000,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	35.243,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	10.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	189.000,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	85.000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	817.000,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.239.000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	15.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	247.301,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100.300,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	2.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	6.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	20.000,00
01.02.06	FORMAÇÃO	1.000,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	5.000,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	70.000,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	10.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	32.501,00
01.02.13.02	OUTROS	1,00
01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA	32.500,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	2.672.500,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	400.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	95.000,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	3.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.944.500,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	1.942.000,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1.110.000,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	832.000,00
01.03.05.03	OUTROS	2.500,00
01.03.09	SEGUROS	230.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	230.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.917.659,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	3.628.374,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	488.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	215.406,00
02.01.02.01	GASOLINA	17.700,00
02.01.02.02	GASOLEO	181.806,00
02.01.02.99	OUTROS	15.900,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	7.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	1.250,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.429.312,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	21.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	18.300,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	66.500,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	41.020,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	50,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	3.500,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	5.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	1.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	48.112,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	1.104.300,00
02.01.16.01	ÁGUA	1.100.000,00
02.01.16.03	Outros	4.300,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.150,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	4.502,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	25.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	90.972,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.289.285,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.950.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	321.327,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	122.500,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	57.471,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	42.657,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	163.470,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	251.500,00
02.02.10	TRANSPORTES	1.139.236,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.500,00
02.02.12	SEGUROS	100.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	14.100,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	492.225,00
02.02.15	FORHAÇÃO	10.001,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	26.001,00
02.02.17	PUBLICIDADE	204.192,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	241.523,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	133.045,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	279.805,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	300.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	2.379.732,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	64.268,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	63.263,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	63.263,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	63.263,00
03.01.03.02.01	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	58.553,00
03.01.03.02.02	BANCO ESPIRITO SANTO	290,00
03.01.03.02.03	BANCO SANTANDER TOTTA	4.419,00
03.01.03.02.04	OUTROS	1,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	2,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2,00
03.05	OUTROS JUROS	1.002,00
03.05.02	OUTROS	1.002,00
03.05.02.01	DESPESAS DIVERSAS	1,00
03.05.02.02	JUROS DE MORA	1.000,00
03.05.02.99	OUTROS	1,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.055.295,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
04.01.01	PÚBLICAS	1,00
04.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	90.000,00
04.03.01	ESTADO	90.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.519.907,00
04.05.01	CONTINENTE	2.519.907,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	660.261,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	1.854.645,00
04.05.01.08	OUTROS	5.001,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.122.907,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.122.907,00
04.08	FAMÍLIAS	322.480,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
04.08.02	OUTRAS	322.480,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	186.762,00
04.08.02.02	OUTRAS	135.718,00
05	SUBSÍDIOS	840.000,00
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	840.000,00
05.01.01	PÚBLICAS	840.000,00
05.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	840.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.550,00
06.02	DIVERSAS	378.550,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	100.000,00
06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	100.000,00
06.02.03	OUTRAS	278.550,00
06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO	50.000,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11.001,00
06.02.03.05	OUTRAS	207.549,00
	DESPESAS DE CAPITAL	12.230.186,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	9.856.304,00
07.01	INVESTIMENTOS	3.797.773,00
07.01.01	TERRENOS	598.003,00
07.01.02	HABITAÇÕES	27.000,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	27.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	1.486.797,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	66.546,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	441.661,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2.500,00
07.01.03.05	ESCOLAS	971.089,00
07.01.03.07	OUTROS	5.001,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	967.922,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	1,00
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	893.415,00
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	15.000,00
07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.003,00
07.01.04.13	OUTROS	32.503,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	93.501,00
07.01.06.02	OUTROS	93.501,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	303.628,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	123.500,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	50.773,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	145.496,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO-OUTRO	145.496,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	1.152,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	1,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	6.023.531,00
07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	37.371,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	5.986.160,00
07.03.03.01	VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.842.968,00
07.03.03.02	SISTEMAS DE DRENAGEM AGUAS RESIDUAIS	748.560,00
07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA-OUTRAS	1.232,00
07.03.03.05	PARQUES E JARDINS	119.046,00
07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	79.155,00
07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL	673.309,00
07.03.03.12	CEMITÉRIOS	10.001,00
07.03.03.13	OUTROS	511.889,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.219.899,00
08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3,00
08.01.01	PÚBLICAS	2,00
08.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
08.01.01.02	OUTRAS	1,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08.01.02	PRIVADAS	1,00
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,00
08.03.01	ESTADO	2,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	760.806,00
08.05.01	CONTINENTE	760.806,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	672.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	88.806,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	459.088,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	459.088,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	86.810,00
09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00
09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS	1,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	3,00
09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS	1,00
09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	1,00
09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	1,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	86.806,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	86.806,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.067.171,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.067.171,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.067.171,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2,00
11.02	DIVERSAS	2,00
11.02.01	RESTITUIÇÕES	1,00
11.02.99	OUTRAS	1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		42.210.002,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

ENTIDADE MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
-------------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	42.210.002,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	35.051,00	
		DESPESAS CORRENTES		35.051,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		28.301,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		28.301,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		300,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		26.501,00
	01.02.13.02	OUTROS		1,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		26.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.750,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.250,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		1.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		250,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		500,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	40.956.706,00	
		DESPESAS CORRENTES		29.880.497,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.695.743,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		9.804.243,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		230.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		6.700.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		5.770.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		930.000,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		484.000,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		237.000,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		247.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		35.243,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		189.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		85.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		817.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.239.000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		15.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		219.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		2.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		20.000,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		1.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		5.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		70.000,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		10.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		6.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		6.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2.672.500,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		400.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		95.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		3.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.944.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA ECONÓMICA
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	1.942.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1.110.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	832.000,00
	01.03.05.03	OUTROS	2.500,00
	01.03.09	SEGUROS	230.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	230.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.910.909,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	3.626.874,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	488.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	215.406,00
	02.01.02.01	GASOLINA	17.700,00
	02.01.02.02	GASOLEO	181.806,00
	02.01.02.99	OUTROS	15.900,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	7.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	1.250,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.429.312,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	21.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	18.300,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	65.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	41.020,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	50,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	3.500,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	50.000,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	5.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	48.112,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	1.104.300,00
	02.01.16.01	ÁGUA	1.100.000,00
	02.01.16.03	Outros	4.300,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.150,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	4.502,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	25.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS	90.972,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.284.035,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.950.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	321.327,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	122.500,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	57.471,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	42.657,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	163.470,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES	250.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES	1.138.986,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.000,00
	02.02.12	SEGUROS	100.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	11.600,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	492.225,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	10.001,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	26.001,00
	02.02.17	PUBLICIDADE	204.192,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	241.523,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	133.045,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	279.805,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	300.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	2.379.232,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	1,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.055.295,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
	04.01.01	PÚBLICAS	1,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
04.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		90.000,00
04.03.01	ESTADO		90.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.519.907,00
04.05.01	CONTINENTE		2.519.907,00
04.05.01.02	FREGUESIAS		660.261,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		1.854.645,00
04.05.01.08	OUTROS		5.001,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.122.907,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.122.907,00
04.08	FAMÍLIAS		322.480,00
04.08.02	OUTRAS		322.480,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		186.762,00
04.08.02.02	OUTRAS		135.718,00
05	SUBSÍDIOS		840.000,00
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		840.000,00
05.01.01	PÚBLICAS		840.000,00
05.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		840.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		378.549,00
06.02	DIVERSAS		378.549,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		100.000,00
06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		100.000,00
06.02.03	OUTRAS		278.549,00
06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		10.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO		50.000,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		11.000,00
06.02.03.05	OUTRAS		207.549,00
	DESPESAS DE CAPITAL		11.076.209,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		9.856.304,00
07.01	INVESTIMENTOS		3.797.773,00
07.01.01	TERRENOS		598.003,00
07.01.02	HABITAÇÕES		27.000,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		27.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS		1.486.797,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		66.546,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		441.661,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		2.500,00
07.01.03.05	ESCOLAS		971.089,00
07.01.03.07	OUTROS		5.001,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		967.922,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		25.000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		1,00
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		893.415,00
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		15.000,00
07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.003,00
07.01.04.13	OUTROS		32.503,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		93.501,00
07.01.06.02	OUTROS		93.501,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		303.628,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		123.500,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		50.773,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		145.496,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO-OUTRO		145.496,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		1.152,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		1,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		35.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		25.000,00
07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		10.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		6.023.531,00
07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		37.371,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		5.986.160,00
07.03.03.01	VIADUTOS ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		3.842.968,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA ECONÔMICA
	07.03.03.02	SISTEMAS DE DRENAGEM AGUAS RESIDUAIS	748.560,00
	07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA-OUTRAS	1.232,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS	119.046,00
	07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	79.155,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL	673.309,00
	07.03.03.12	CEMITÉRIOS	10.001,00
	07.03.03.13	OUTROS	511.889,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.219.899,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PÚBLICAS	3,00
	08.01.01	PÚBLICAS	2,00
	08.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
	08.01.01.02	OUTRAS	1,00
	08.01.02	PRIVADAS	1,00
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,00
	08.03.01	ESTADO	2,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	760.806,00
	08.05.01	CONTINENTE	760.806,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS	672.000,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	88.806,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	459.088,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	459.088,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	4,00
	09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00
	09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS	1,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	3,00
	09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS	1,00
	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS	1,00
	09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	1,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2,00
	11.02	DIVERSAS	2,00
	11.02.01	RESTITUIÇÕES	1,00
	11.02.99	OUTRAS	1,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.218.245,00
		DESPESAS CORRENTES	64.268,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	64.267,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	63.263,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	63.263,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	63.263,00
	03.01.03.02.01	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	58.553,00
	03.01.03.02.02	BANCO ESPIRITO SANTO	290,00
	03.01.03.02.03	BANCO SANTANDER TOTTA	4.419,00
	03.01.03.02.04	OUTROS	1,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
	03.05	OUTROS JUROS	1.002,00
	03.05.02	OUTROS	1.002,00
	03.05.02.01	DESPESAS DIVERSAS	1,00
	03.05.02.02	JUROS DE HORA	1.000,00
	03.05.02.99	OUTROS	1,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,00
	06.02	DIVERSAS	1,00
	06.02.03	OUTRAS	1,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.153.977,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	86.806,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	86.806,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		86.806,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.067.171,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.067.171,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1.067.171,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				42.210.002,00

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO

2 0 1 9

NÚMERO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANOTAC. TECN. DO PROJ. ANEXO	DESCRIÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO		RECURSO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL			
					ANO	VALOR		ANO	VALOR	ANO		VALOR		
													ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	
								REFUNDO	USO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	TOTAL PREVISÃO
								4.216.539,00	146.539,00	1.449.223,96	1.466.000,00	55.200,00	5.5.200,00	11.544.359,17
01	0102	0102	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2006/03/01	3.624,97,2	2.302,00	2.500,00	155.000,00	405.000,00	55.000,00	620.002,00	
0106	0106	0106	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2006/03/01		1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.001,00	
0109	0109	0109	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2011/01/01		1,00	1,00	100.000,00	350.000,00		450.001,00	
02	0202	0202	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2014/01/01	3.622,66	2.500,00	2.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	155.001,00	
0203	0203	0203	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2012/01/01	3.622,66	727,00	727,00	727,00	727,00	727,00	4.345,66	
03	0307	0307	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2012/01/01		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
04	0407	0407	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2007/01/01	32.335,50	10.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00	115.000,00	
0408	0408	0408	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2012/01/01	5.365,50	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		15.365,50	
0409	0409	0409	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2015/01/01	36.970,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			36.970,00	
07	0705	0705	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2015/01/01	42.661,00	360.627,00	360.627,00	1.350.000,00	125.000,00		1.898.308,00	
08	0801	0801	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2015/01/01	45.661,00	30.627,00	30.627,00				76.288,00	
0802	0802	0802	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2012/01/01		50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	100.000,00		1.350.000,00	
0803	0803	0803	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		100.000,00	100.000,00	350.000,00	35.000,00		635.000,00	
0804	0804	0804	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00		236.000,00	
0805	0805	0805	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00		236.000,00	
01	0104	0104	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2016/01/01	25.722,54	635.460,00	635.460,00	1.178.000,00	60.000,00		1.909.182,54	
02	0204	0204	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2016/01/01	25.722,54	595.460,00	595.460,00	1.178.000,00	60.000,00		1.859.182,54	
03	0304	0304	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2016/01/01	3.562,54	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00		34.564,54	
04	0404	0404	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2017/01/01	22.140,00	594.460,00	594.460,00	1.168.000,00	55.000,00		1.834.060,00	
01	0109	0109	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00		210.000,00	
02	0209	0209	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00		210.000,00	
03	0309	0309	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00		210.000,00	
01	0101	0101	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2012/01/01	513.309,41	2.659.364,00	2.659.364,00	1.466.540,93	907.798,77		5.537.013,11	
02	0201	0201	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2012/01/01	72.172,13	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00		96.672,13	
03	0301	0301	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2012/01/01	441.137,28	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00		3.781.137,28	
04	0401	0401	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2002/01/01	441.137,28	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00		3.781.137,28	
05	0501	0501	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		1.463.812,00	1.463.812,00	1.463.812,00	907.798,77		3.798.151,70	
06	0601	0601	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		1.429.312,00	1.429.312,00	1.429.312,00	907.798,77		3.786.722,77	
07	0701	0701	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00	
08	0801	0801	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
09	0901	0901	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00		18.000,00	
10	1001	1001	REPARAÇÃO/RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA	100,0	2019/01/01		7.910.187,00	149.060,69	5.559.864,82	1.359.000,00		15.829.111,51	
								8.059.187,00	149.060,69	5.559.864,82	1.359.000,00		15.829.111,51	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the text 'Página 32'.

CÓDIGO DA CLASSE FISCAL - ECONOMICA	CÓDIGO ANOTACIONAL DO PROJ. PARÇA	ESTIPULAÇÃO	EMPRESA DE REALIZAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA	RECURSO	DATA DO INÍCIO	DATA DO FIM	RESULTADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
								PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES					
										REFINANC. NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
							A TRANSFERIR ...	10.004.468,00	9.647.389,00	164.595,00	8.046.964,83	5.406.796,77	2.201.000,00	625.000,00	28.299.363,53
2.4.1.1	0102/07002001	2201	2017/01/01	2021/12/31	15.0	85.0 DT	REQUALIFICAÇÃO DA FEDE TRASCO DA REA	50.000,00	50.000,00		250.000,00	300.000,00			600.000,00
2.4.1.1	0102/07002001	2202	2017/01/01	2020/12/31	15.0	85.0 DT	REQUALIFICAÇÃO DA FEDE TRASPENEDENTE A VERBE VAREZEE	2.069.951,00	2.568.983,00		25.000,00				2.624.934,00
2.4.1.1	0102/07002001	2203	2017/01/01	2021/12/31	100.0	DT	REQUALIFICAÇÃO DA FEDE TRASPENEDENTE VORTE A FEDE DA BORGALIA	1,00	1,00		400.000,00	500.000,00			901.001,00
2.4.1.1	0102/07002001	2204	2017/01/01	2021/12/31	100.0	DT	REQUALIFICAÇÃO DA FEDE TRASPENEDENTE A FEDE DA BORGALIA	98.001,00	98.001,00		470.000,00	500.000,00			993.001,00
2.4.1.1	0102/07002001	2205	2017/01/01	2021/12/31	15.0	85.0 DT	REQUALIFICAÇÃO DA FEDE DA REPUBLICA	35.000,00	35.000,00		58.000,00	100.000,00			133.000,00
2.4.1.1	0102/07002001	2206	2017/01/01	2021/12/31	100.0	DT	REQUALIFICAÇÕES VARIAS	1,00	1,00		100.000,00				201.001,00
2.4.1.1	0102/07002001	2207	2017/01/01	2020/12/31	15.0	85.0 DT	RECONVERSAO DA ESCOLA DE AGES BERNDES DA LINDA EN CENTRO CULTURAL E CREATIVO INTERREGIONAL	43.460,00	43.460,00		25.000,00				452.580,00
2.4.1.1	0102/07002001	2208	2017/01/01	2020/12/31	100.0	DT	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FIELDO NO CENTRO URBANO DE BRAGANCA (DAS)	12.516,00	12.516,00		250.000,00				622.532,00
2.4.1.1	0102/07002001	2209	2017/01/01	2020/12/31	100.0	DT	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO NO CENTRO URBANO DE LOPES	1,00	1,00		175.000,00				175.001,00
2.4.3	01	0105	2002	2002	100.0	DT	Sistema de Telegrafas (Aquisição e Conservação de Estações Eletrotelograficas)	1.993.115,00	1.450.615,00	512.500,00	1.575.000,00	2.375.000,00	1.400.000,00	700.000,00	9.375.082,64
								12.936,00	10.636,00	2.500,00	25.000,00	250.000,00	25.000,00	25.000,00	312.936,00
															322.936,00
2.4.3	0102/07002002	0105	2002	2002	100.0	DT	OUTROS SISTEMAS	996.464,00	546.464,00	450.000,00	550.000,00	1.125.000,00	375.000,00		3.749.683,22
2.4.3	0102/07002002	03	2003	2003	100.0	DT	CONSERVAÇÃO DE CANAIS	150.000,00	35.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		625.000,00
2.4.3	0102/07002002	04	2003	2003	100.0	DT	FEDE DE SAQUEMENTO EN BATAIA - OUTRAS BACIAS	25.000,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		295.000,00
2.4.3	0102/07002002	0346	2006	2006	100.0	DT	CONTROLO DE AFIDUCIAS DE NA FEDE DE SAQUEMENTO	25.000,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		175.000,00
2.4.3	0102/07002002	0347	2007	2007	100.0	DT	FEDE DE SAQUEMENTO EN BATAIA -MÁSIAS BACIAS dependentes a (REA FASE 1	246.862,00	246.862,00		150.000,00	50.000,00			738.824,00
2.4.3	0102/07002002	0348	2007	2007	100.0	DT	SAQUEMENTO EN BATAIA -MÁSIAS BACIAS dependentes a SAQUEMENTO EN BATAIA -MÁSIAS BACIAS dependentes a	1,00	1,00		150.000,00	50.000,00			901.001,00
2.4.3	0102/07002002	0349	2017	2017	100.0	DT	PROLONGAMENTO DA REDE DE SAQUEMENTO	500.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		650.000,00
2.4.3	0102/07002002	0350	2017	2017	100.0	DT	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES DE SAQUEMENTO	1,00	1,00		50.000,00	50.000,00			101.001,00
2.4.3	0102/07002002	0351	2018	2018	100.0	DT	REDE DE SAQUEMENTO - LIGACÕES A ENISSAIO	50.000,00	10.000,00	40.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00		155.000,00
2.4.3	0102/07002002	0352	2002	2002	100.0	DT	ÁGUAS ENIVIAIS	253.715,00	193.715,00	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		1.397.439,20
								13.711.009,00	12.900.409,00	817.000,00	10.344.064,83	6.583.796,77	2.601.000,00	625.000,00	45.399,00


 Página 35

ANEXO 1

CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO DA SUBTÍTULO	LEGISLAÇÃO	TIPO DE OBRAS	VALOR	RECURSOS	RECURSOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)		TOTAL	
						ANO EM CURSO (FEHREIRO/2019)			
						DEFINIDO	EM DEFEITO		
				18.335.467,00	17.144.987,00	1.190.480,00	16.519.064,83	4.325.000,00	67.199.496,93
2.4.6.1.	01			307.044,00	177.044,00	130.000,00	687.001,00	392.000,00	2.080.310,70
2.4.6.1.	01			126.549,00	119.049,00	7.500,00	311.000,00	231.000,00	814.068,24
2.4.6.1.	01			121.547,00	116.547,00	5.000,00	320.000,00	270.000,00	765.337,44
2.4.6.1.	01			5.000,00	2.500,00	2.500,00	35.000,00	35.000,00	56.000,00
2.4.6.1.	01			1,00	1,00	1,00	25.000,00	25.000,00	35.000,00
2.4.6.1.	01			1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.1.	01			5.000,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
2.4.6.1.	01			111.544,00	111.544,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	545.534,94
2.4.6.1.	01			1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.1.	01			5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	27.872,00
2.4.6.1.	01			5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	27.872,00
2.4.6.1.	01			2,00	2,00	2,00	6.000,00	6.000,00	20.839,80
2.4.6.1.	01			1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	15.265,00
2.4.6.1.	01			1,00	1,00	1,00	1.000,00	1.000,00	5.457,80
2.4.6.1.	01			50.003,00	10.003,00	40.000,00	501.001,00	261.000,00	923.004,00
2.4.6.1.	01			50.003,00	10.003,00	40.000,00	501.001,00	261.000,00	923.004,00
2.4.6.1.	01			1,00	1,00	1,00	1.000,00	1.000,00	3.402,00
2.4.6.1.	01			50.000,00	10.000,00	40.000,00	500.000,00	250.000,00	950.000,00
2.4.6.1.	01			1,00	1,00	1,00	1.000,00	1.000,00	3.402,00
2.4.6.1.	01			130.492,00	47.992,00	82.500,00	55.000,00	55.000,00	343.239,46
2.4.6.1.	01			130.492,00	47.992,00	82.500,00	55.000,00	55.000,00	343.239,46
2.4.6.1.	01			100.000,00	30.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	345.335,31
2.4.6.1.	01			5.432,00	2.992,00	2.440,00	5.000,00	5.000,00	15.069,15
2.4.6.1.	01			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.4.6.1.	01			4.564.311,00	3.710.811,00	853.500,00	3.883.102,08	3.013.101,08	13.491.324,47
2.4.6.1.	01			1.909.873,00	1.513.373,00	396.500,00	949.001,00	979.000,00	5.779.149,61
2.4.6.1.	01			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.139,71
2.4.6.1.	01			1.477.981,00	1.141.981,00	336.000,00	840.000,00	840.000,00	4.845.235,78
2.4.6.1.	01			627.981,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	6.983,00
2.4.6.1.	01			10.000,00	1.819,00	1.819,00	1.819,00	1.819,00	840.000,00
2.4.6.1.	01			48.883,00	46.183,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.1.	01			31.193,00	31.193,00	31.193,00	31.193,00	31.193,00	840.000,00
2.4.6.1.	01			30.849.105,00	18.592.105,00	2.257.000,00	18.106.065,43	13.601.396,77	4.565.000,00

NOME DO EMPREGADO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANEXO/FUNÇÃO	RESERVAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		FOLHA DE PAGAMENTO	DADOS		REALIZAÇÃO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO						
					AC	RC		INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV. DE OUT-MEZ	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		2022	OUTROS				
					100.0	100.0																
A TRANSFERÊNCIAS																						
0130700413	2019	09	CONSERVAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	EMPREGADA	100.0	DT	2018/01/01	2022/12/31	8.535.454,52		18.391.105,00	2.257.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.536,00						
0130700413	2019	10	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	EMPREGADA	100.0	DC	2018/01/01	2019/12/31			12.490,00		12.490,00			12.490,00						
0130700413	2019	11	CASA DA CULTURA DA LIXA	EMPREGADA	100.0	DT	2019/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00						
0130700413	2019	12	CONSERVAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	EMPREGADA	100.0	DC	2019/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00						
0130700413	2019	13	VITÓRIAS PASSADIAS/MEMÓRIAS FUTURAS	OUTRA	100.0	DC	2009/01/01	2019/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
0130700413	2019	14	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0	DC	2009/01/01	2019/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
0130700413	2019	15	ARQUITO MUNICIPAL/ADAPTAÇÃO DA BIBLIOTECA	EMPREGADA	100.0	DT	2019/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00						
0130700413	2019	16	CONSERVAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	EMPREGADA	100.0	DT	2019/01/01	2022/12/31			3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	6.250,00						
0130700413	2019	17	CASA DA CULTURA DE BARBAS	EMPREGADA	100.0	DT	2019/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00						
0130700413	2019	18	CONSERVAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO	OUTRA	100.0	DC	2019/01/01	2019/12/31			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00						
0130700413	2019	19	ASSOCIATIVISMO CULTURAL	OUTRA	100.0	DC	2012/01/01	2022/12/31	1.350,00		70.001,00	70.001,00	70.001,00	70.001,00	70.001,00	71.351,00						
0130700413	2019	20	INSTITUIÇÕES/COLETTIVIDADES	OUTRA	100.0	DC	2012/01/01	2022/12/31	1.350,00		70.001,00	70.001,00	70.001,00	70.001,00	70.001,00	71.351,00						
0130700413	2019	21	ADMO A. JUVENITE	OUTRA	100.0	DT	2012/01/01	2019/12/31			91.000,00		91.000,00			91.000,00						
0130700413	2019	22	JUNTEIROS DE NEGÓCIOS	OUTRA	100.0	DT	2012/01/01	2019/12/31			83.000,00		83.000,00			83.000,00						
0130700413	2019	23	PROGRAMA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIA JOVEL	OUTRA	100.0	DT	2018/01/02	2019/12/31			8.000,00		8.000,00			8.000,00						
0130700413	2019	24	CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS/CASA DO RISCO	EMPREGADA	100.0	DT	2019/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00						
0130700413	2019	25	ATIVIDADES ECONÔMICAS	EMPREGADA	100.0	DT	2014/01/01	2022/12/31	40.430,10		84.501,00	25.000,00	84.501,00	25.000,00	25.000,00	199.531,10						
0130700413	2019	26	CENTRO INTERPRETIVO DO PATRIMÔNIO RURAL DO SOUSA	OUTRA	100.0	DC	2014/01/01	2022/12/31			72.000,00		72.000,00			144.000,00						
0130700413	2019	27	COMPLEXO RECREATIVO	OUTRA	100.0	DT	2018/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4.000,00						
0130700413	2019	28	ACQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0	DC	2018/01/01	2022/12/31			12.500,00		12.500,00			25.000,00						
0130700413	2019	29	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA	100.0	DC	2018/01/01	2022/12/31			700,00		700,00			1.400,00						
0130700413	2019	30	BIBLIOTECA	OUTRA	100.0	DC	2017/01/01	2019/12/31			700,00		700,00			1.400,00						
0130700413	2019	31	FUNDO BIBLIOTECÁRIO	OUTRA	100.0	DC	2017/01/01	2019/12/31			30.001,00		30.001,00			60.002,00						
0130700413	2019	32	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEN	OUTRA	100.0	DC	2017/01/01	2022/12/31			10.000,00		10.000,00			20.000,00						
0130700413	2019	33	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEN	OUTRA	100.0	DC	2017/01/02	2020/12/31			10.000,00		10.000,00			20.000,00						
0130700413	2019	34	CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS	OUTRA	100.0	DC	2017/01/01	2019/12/31			59.000,00		59.000,00			118.000,00						
0130700413	2019	35	CASA DO RISCO	OUTRA	100.0	DC	2017/01/01	2019/12/31			2,00		2,00			4,00						
0130700413	2019	36	ESCALONAMENTO DE RISCO	OUTRA	100.0	DC	2017/01/01	2019/12/31			10.000,00		10.000,00			20.000,00						
0130700413	2019	37	ESCALONAMENTO DE RISCO	OUTRA	100.0	DC	2017/01/01	2019/12/31			48.000,00		48.000,00			96.000,00						
0130700413	2019	38	ESCALONAMENTO DE RISCO	OUTRA	100.0	DC	2018/01/01	2019/12/31			12.750,00		12.750,00			25.500,00						
0130700413	2019	39	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA	100.0	DC	2018/01/01	2019/12/31			1.500,00		1.500,00			3.000,00						
0130700413	2019	40	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	OUTRA	100.0	DC	2018/01/01	2019/12/31			250,00		250,00			500,00						
A TRANSFERÊNCIAS																						
										21.213.802,00	18.952.302,00	2.217.500,00	18.197.066,83	8.345.000,00	4.595.000,00	45.523.670,83						
TOTAL															20.840.105,00	18.391.105,00	2.257.000,00	18.108.065,83	55.401.795,77	8.340.000,00	4.595.000,00	45.523.670,83





 Página 38

ELEMENTO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO ANU/TIC/MUN. DE FUND. ANEXO	FUNÇÃO DE REALIZAÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	FONTE DE FINANCIAMENTO	REPRO. SUEL	DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO
							EX	FIN	PAGAM. ANT. 1-OUT-2018	PAGAM. PREV. 01-OUT-2018	ALIAS RESERVITAS				
											TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	
A TRANSFERÊNCIAS ...															
3.3.1.1	39	3901	OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31	8.679.116,64	21.212.802,00	18.562.302,00	2.217.550,00	18.197.066,82	4.365.000,00	16.351.929,21	
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		20.002,00	20.002,00	20.000,00	20.000,00	40.002,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		20.002,00	20.002,00	20.000,00	20.000,00	40.002,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		2.197.438,00	2.197.438,00	2.197.438,00	2.197.438,00	8.782.354,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		268.677,00	268.677,00	268.677,00	268.677,00	1.074.669,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	5.451,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1.362,00	1.362,00	1.362,00	1.362,00	5.447,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		2.024,00	2.024,00	2.024,00	2.024,00	7.691,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	3.749,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.649,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		200.376,00	200.376,00	200.376,00	200.376,00	749,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		200.376,00	200.376,00	200.376,00	200.376,00	749,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1.248.708,00	1.248.708,00	1.248.708,00	1.248.708,00	4.598,40		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		170.958,00	170.958,00	170.958,00	170.958,00	628,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		197.750,00	197.750,00	197.750,00	197.750,00	717,20		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		31.407,00	31.407,00	31.407,00	31.407,00	114,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		138.551,00	138.551,00	138.551,00	138.551,00	504,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	47,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	39,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	120,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	36,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	360,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	108,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00	3.168,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	2.640,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	528,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1.267,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	4,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	712,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	712,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		500,00	500,00	500,00	500,00	1,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		23.177.219,00	23.177.219,00	23.177.219,00	23.177.219,00	83.400,00		
3.3.1.1			OUTRA	100.0	DC	3019/01/01	3030/12/31		9.098.734,06	9.098.734,06	9.098.734,06	9.098.734,06	32.665,00		

201.267,00
4.213.008,71
1.016.100,00
200.376,00
200.376,00
4.213.008,71
1.016.100,00
201.267,00
4.213.008,71
1.016.100,00
200.376,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/UNID. PROJ. ANEXO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESOLUÇÃO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL PREVISTO			
					AC	RA	FC	PAGAR, ATÉ 1-OUT-2013	PAGAR, PREV DE OUT-82Z	ANOS SECUTIVOS						
										DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020		2021	2022	OUTROS
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	2019	2020	2021	2022	OUTROS	TOTAL						
A TRANSFERIR ...																
4.3.4.	01	2007	PROJETO FINANCIA	OUTRA	100,0			11.548.705,42		24.423.310,00	3.694.530,00	27.308.877,51	12.341.364,85	5.428.013,00	104.679.297,48	
4.3.4.	0101	2007	APÓIOS DIVERSOS	OUTRA	100,0	CA	2007/01/01 - 2013/12/31			1,00					1,00	
4.3.4.	0101	2007	EXPRESSOS	OUTRA	100,0	CA	2007/01/01 - 2013/12/31	37.365,82		1.037.367,00		1.074.731,62		1.000.000,00	1,00	
4.3.5.	01	2007	BENS DE CAPITAL	OUTRA	100,0			37.365,82		1.037.367,00	500.000,00	1.037.365,81		1.000.000,00	5.724.196,06	
4.3.5.	0101	2007	AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS	OUTRA	100,0	CA	2007/01/01 - 2013/12/31			537.367,00		1.000.000,00		1.000.000,00	4.149.664,44	
4.3.5.	0101	2007	TERREÇOS PARA DOMÍLIO PRIVADO	OUTRA	100,0	DT	2007/01/01 - 2013/12/31			500.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	4.390.306,00	
4.3.5.	0101	2007	EDIFÍCIOS	OUTRA	100,0	CA	2007/01/01 - 2013/12/31			1,00					1,00	
4.3.5.	0101	2007	TERREÇOS PARA DOMÍLIO PÚBLICO	OUTRA	100,0	CA	2007/01/01 - 2013/12/31	37.365,82		37.365,00		37.365,81			149.463,44	
4.3.5.	0101	2007	OUTRAS FREGUESIAS - VARIAS	OUTRA	100,0	CA	2007/01/01 - 2013/12/31			500.000,00		37.365,81			1.574.131,62	
4.3.5.	0101	2007	OUTRAS FREGUESIAS - VARIAS	OUTRA	100,0	CA	2007/01/01 - 2013/12/31			25.000,00		20.800,00			1.574.131,62	
4.3.6.	01	2019	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA AS FREGUESIAS	OUTRA	100,0					25.000,00		20.800,00			45.000,00	
4.3.6.	0101	2019	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA AS FREGUESIAS	OUTRA	100,0	CA	2019/01/01 - 2019/12/31			25.000,00		20.800,00			45.000,00	
4.3.6.	0101	2019	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA AS FREGUESIAS	OUTRA	100,0	CA	2019/01/01 - 2019/12/31			1,00					45.000,00	
4.3.6.	0101	2019	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA AS FREGUESIAS	OUTRA	100,0	CA	2019/01/01 - 2019/12/31			24.999,00					45.000,00	
4.3.7.	01	2002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100,0			101.204,07		306.127,00		51.911,00			459.242,07	
4.3.7.	0101	2002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100,0	CA	2002/01/01 - 2013/12/31	101.204,07		306.127,00		51.911,00			459.242,07	
4.3.7.	0101	2002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100,0	CA	2002/01/01 - 2013/12/31	101.204,07		1,00					101.205,07	
4.3.7.	0101	2002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100,0	CA	2002/01/01 - 2013/12/31	101.204,07		306.125,00		51.911,00			359.135,00	
4.3.7.	0101	2002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100,0	CA	2002/01/01 - 2013/12/31	101.204,07		25.639.305,00		28.455.480,12		13.341.364,85	5.428.013,00	110.907.336,41
TOTAL GERAL ...																
11.687.275,41																

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIAR
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 6 - CONCLUÍDA

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

4





CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

**PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS**

2 0 1 9

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME DA ATIVIDADE	UNIDADE EXECUCIONAL	INDICADOR	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO	PERSONALIDADE	VALOR	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL	PAGAR, ATÉ 31/12/2018	PAGAR, PREV. DE OUT-DEZ	SAOS RESCISIVAS			TOTAL	MUTUO PREVISÃO											
									NÃO EM CURSO (FINANCIAMENTO)							2020	2021	2022			OUTROS										
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020																			
							97.097,62																								
2.1.1.1.1.1	0302/070102	0014	0014	OUTRA	100,0	DT	2019/01/01	1.703.776,73	549.252,00	11.254.002,00	7.528.000,00	2.943.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	50.000,00	32.572.664,73														
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01	72.026,20	15.000,00	2.698.000,00	605.000,00	80.000,00																			
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01	72.026,20	25.000,00	5.000,00	971.816,00	605.000,00	80.000,00																		
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01		10.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00																			
2.1.1.1.1.1	0302/070102	0014	0014	OUTRA	100,0	DT	2019/01/01	46.203,66	1.000,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	50.000,00														
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01	386.356,00	15.000,00	2.500,00	383.856,00	2.500,00	55.000,00	55.000,00																	
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01	5.002,00	2.500,00	2.502,00	2.502,00	155.000,00	405.000,00	405.000,00	55.000,00	55.000,00															
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00															
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01	3.622,66	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00																	
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01	3.622,66	727,00	727,00	727,00	100.000,00	350.000,00	350.000,00																	
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01	42.681,00	2,00	2,00	2,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00																	
				OUTRA	100,0	DT	2018/01/01	42.681,00	380.627,00	380.627,00	380.627,00	1.350.000,00	125.000,00	125.000,00																	
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01	42.681,00	30.627,00	30.627,00	30.627,00																				
				OUTRA	5,0	DT	2019/01/01		250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00																	
				OUTRA	5,0	DT	2019/01/01		100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00	35.000,00	35.000,00																	
				OUTRA	5,0	DT	2019/01/01	25.122,54	585.460,00	585.460,00	585.460,00	1.178.000,00	60.000,00	60.000,00																	
				OUTRA	5,0	DT	2019/01/01	25.122,54	585.460,00	585.460,00	585.460,00	1.178.000,00	60.000,00	60.000,00																	
				OUTRA	5,0	DT	2019/01/01	3.682,54	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00																	
				OUTRA	5,0	DT	2019/01/01	22.140,00	584.460,00	584.460,00	584.460,00	1.168.000,00	50.000,00	50.000,00																	
2.3.2	0302/070102	0014	0014	OUTRA	100,0	DT	2019/01/01		68.501,00	68.501,00	68.501,00	68.501,00																			
				OUTRA	1,00	DT	2019/01/01		68.501,00	68.501,00	68.501,00	68.501,00	1,00	1,00																	
				OUTRA	1,00	DT	2019/01/01		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00																		
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01		68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00																			
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01		68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00																			
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01	1.391.489,60	4.971.147,00	4.971.147,00	4.971.147,00	1.612.000,00	6.039.000,00	6.039.000,00	2.589.000,00	2.589.000,00	50.000,00	1.404.637,60													
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01		27.000,00	27.000,00	27.000,00	125.000,00	225.000,00	225.000,00	75.000,00	75.000,00															
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01		45.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00															
				OUTRA	100,0	DT	2019/01/01		1.224.570,00	1.638.570,00	1.638.570,00	3.261.500,00	1.036.000,00	1.036.000,00	481.000,00	481.000,00	1.036.000,00														

Table with columns: OBJETIVO, CÓDIGO DA CLASSIF. ECONOMICA, CÓDIGO DO PROJETO, FORMA DE REALIZAÇÃO, FONTE DE FINANCIAMENTO, DATA, PESSOAL, REALIZADO (PAGM. ATÉ 1-OUT-2018, PAGM. PREV. DE OUT-DEZ), DESESAZ DE INVESTIMENTO (REVISÃO) (RIO EM CURSO, DEFERIDO, NÃO DEFERIDO, 2020, 2021, 2022), OUTROS, TOTAL. Includes rows for projects like 'REABILITADORIA DA CIDADE' and 'FAZENDA URBANÍSTICA'.

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

PROJETO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO DO PROJETO	CÓDIGO DO ANEXO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL PREVISÃO				
						ANEXO	ANEXO	INÍCIO	TERMINO	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV. DE OUT-182	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2020	2021	2022	
						ANEXO	ANEXO	ANEXO	ANEXO	ANEXO	ANEXO	ANEXO	ANEXO	ANEXO		ANEXO	ANEXO	ANEXO	
2.4.1.1	0102/07000002	2202	2018	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENFERMAGEM EM CUBA (REDE) DE FELIZITAS	EMPREGATA	15.0	85.0	2017/01/01	2020/12/31	406.849,07	30.072,25	3.062.275,00	2.821.775,00	140.530,00	5.701.500,00	1.351.000,00	1.451.000,00	125.000,00	13.087.824,07
2.4.1.1	0102/07000002	2203	2018	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENFERMAGEM EM CUBA (REDE) DE FELIZITAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2021/12/31			2.069.951,00	2.069.951,00	25.000,00	25.000,00				25.000,00
2.4.1.1	0102/07000002	2204	2018	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENFERMAGEM EM CUBA (REDE) DE FELIZITAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2021/12/31			1,00	1,00	400.000,00	400.000,00				400.000,00
2.4.1.1	0102/07000002	2205	2018	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENFERMAGEM EM CUBA (REDE) DE FELIZITAS	EMPREGATA	15.0	85.0	2017/01/01	2021/12/31			95.000,00	95.000,00	98.000,00	98.000,00				98.000,00
2.4.1.1	0102/07000002	2206	2018	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENFERMAGEM EM CUBA (REDE) DE FELIZITAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2021/12/31			35.000,00	35.000,00	100.000,00	100.000,00				100.000,00
2.4.1.1	0102/07000002	2207	2018	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ENFERMAGEM EM CUBA (REDE) DE FELIZITAS	EMPREGATA	15.0	85.0	2017/01/01	2021/12/31			437.660,00	437.660,00	25.000,00	25.000,00				25.000,00
2.4.1.1	0102/07000002	2208	2018	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO URBANO DE FELIZITAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2020/12/31			12.516,00	12.516,00	350.000,00	350.000,00				350.000,00
2.4.1.1	0102/07000002	2209	2018	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO URBANO DE FELIZITAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2020/12/31			1,00	1,00	175.000,00	175.000,00				175.000,00
2.4.3.1	0102/07000002	01	2002	Saneamento	EMPREGATA	100.0	00.0	2002/01/01	2019/12/31	800.326,84		1.263.115,00	750.615,00	512.500,00	875.000,00	700.000,00	1.451.000,00	1.451.000,00	5.313.441,84
2.4.3.1	0102/07000002	0105	2002	SISTEMA DE FELIZITAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2002/01/01	2019/12/31			12.936,00	10.495,00	2.500,00	25.000,00	25.000,00	250.000,00	25.000,00	312.936,00
2.4.3.1	0102/07000002	0105	2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTÁTUOS E MONUMENTOS	EMPREGATA	100.0	00.0	2002/01/01	2019/12/31					2.590,00	25.000,00	25.000,00	250.000,00	25.000,00	312.936,00
2.4.3.1	0102/07000002	0305	2002	CONSTRUÇÃO DE BARRACOS	EMPREGATA	100.0	00.0	2013/01/01	2021/12/31	703.219,22		996.464,00	546.464,00	450.000,00	550.000,00	375.000,00	1.125.000,00	375.000,00	3.749.683,22
2.4.3.1	0102/07000002	0327	2013	CONSTRUÇÃO DE BARRACOS	EMPREGATA	100.0	00.0	2013/01/01	2021/12/31	95.710,84		150.000,00	30.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	695.710,84
2.4.3.1	0102/07000002	0341	2015	REDE DE SANEAMENTO EM BAIXA	EMPREGATA	100.0	00.0	2015/01/01	2021/12/31	115.149,09		5.000,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	290.149,09
2.4.3.1	0102/07000002	0444	2016	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EMPREGATA	100.0	00.0	2016/01/01	2021/12/31			25.000,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	175.000,00
2.4.3.1	0102/07000002	0447	2017	REDE DE SANEAMENTO EM BAIXA	EMPREGATA	15.0	85.0	2017/01/01	2021/12/31	492.359,28		246.452,00	246.452,00	150.000,00	150.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.749.683,22
2.4.3.1	0102/07000002	0348	2017	REDE DE SANEAMENTO EM BAIXA	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2021/12/31			1,00	1,00	150.000,00	150.000,00				150.000,00
2.4.3.1	0102/07000002	0349	2017	REDE DE SANEAMENTO EM BAIXA	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2021/12/31			250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	650.000,00
2.4.3.1	0102/07000002	0350	2017	REDE DE SANEAMENTO EM BAIXA	EMPREGATA	100.0	00.0	2017/01/01	2021/12/31			1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
2.4.3.1	0102/07000002	0351	2018	REDE DE SANEAMENTO EM BAIXA	EMPREGATA	100.0	00.0	2018/01/01	2021/12/31			50.000,00	10.000,00	40.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.3.1	0102/07000002	05	2002	AGROS EDUCATIVAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2002/01/01	2021/12/31	97.107,62		233.715,00	193.715,00	60.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.238.822,62
2.4.3.1	0102/07000002	0501	2002	AGROS EDUCATIVAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2002/01/01	2021/12/31	16.999,69		69.684,00	49.684,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	312.936,00
2.4.3.1	0102/07000002	0502	2002	AGROS EDUCATIVAS	EMPREGATA	100.0	00.0	2002/01/01	2021/12/31	1.139.121,22		6.791.500,00	6.131.500,00	613.500,00	7.845.500,00	1.451.000,00	5.015.000,00	1.451.000,00	5.313.441,84

Handwritten signature and initials in blue ink.

CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO DO PROJETO	CÓDIGO SUBPROJETO	RESERVAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FOI DE FINANCIAMENTO			RECURSOS		DESESES DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA	EC	PAGAR ATÉ 1-OUT-2018	PAGAR PREV DE OUT-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES			OUTROS	
										DEFINIDO		2019	2020			2021
										INÍCIO	FIM					
A TRANSFERÊNCIA ***					TOTAL		1.655.193,00	1.699.530,00	10.772.502,00	3.272.000,00	115.000,00	31.277.897,00				
38	2019						12.750,00					12.750,00				
3801	2019	01			DC	100,0	12.500,00					12.500,00				
3802	2019	01			DC	100,0	250,00					250,00				
2.5.2		01					1.405.730,00	457.000,00	1.045.000,00	745.000,00	65.000,00	3.496.066,15				
2.5.2		01					268.677,00	268.677,00	250.000,00	350.000,00	350.000,00	503.326,69				
		01					250.000,00					250.000,00				
		0107					38.674,00	38.674,00	19.674,00			45.323,69				
		0108					1,00	1,00	1,00			3,00				
		0109					1,00	1,00	1,00			3,00				
		0110					1,00	1,00	1,00			3,00				
		0111					1,00	1,00	1,00			3,00				
		03					15.000,00	12.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00				
		0301					15.000,00	12.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00				
		04					1.363,00	1.363,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.921,42				
		0401					1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00				
		0402					1.362,00					1.921,42				
		05					2.024,00	2.024,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.079,76				
		0501					1.024,00	1.024,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	21.079,76				
		0502					1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00				
		06					200.376,00	200.376,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	200.376,00				
		0601					200.376,00	200.376,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	200.376,00				
		11					201.267,00	1.267,00	200.000,00	200.000,00		201.267,00				
		1101					201.267,00					201.267,00				
		1102					1,00	1,00				1,00				
		1103					212,00	212,00				212,00				
		1104					1.054,00	1.054,00				1.054,00				
		17					500,00	500,00	30.000,00	30.000,00		500,00				
		1701					500,00	500,00	30.000,00	30.000,00		500,00				
		18					76.651,00	1.651,00	75.000,00	75.000,00		76.651,00				
		1801					75.001,00	1,00	75.000,00			75.001,00				
		1802					1.649,00	1.649,00				1.649,00				
		21					1,00	1,00				1,00				
		2101					1,00	1,00				1,00				
		22					39.360,00	39.360,00	100.000,00	100.000,00		39.360,00				
		2201					39.360,00	39.360,00	100.000,00	100.000,00		39.360,00				
		23					289.674,00	289.674,00	25.000,00	25.000,00		289.674,00				
		2301					289.674,00	289.674,00	25.000,00	25.000,00		289.674,00				
		24					265.000,00	125.000,00	140.000,00	80.000,00		265.000,00				
		2401					265.000,00	125.000,00	140.000,00	80.000,00		265.000,00				
		2402					9.482.302,00	1.986.500,00	11.242.502,00	1.986.500,00		9.482.302,00				
		2403					1.611.774,00		1.611.774,00	1.499.000,00		1.611.774,00				

[Handwritten signature and initials]

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROG./SUBPROG./ITEM	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS			RECALCULADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO	
				RESCISÃO	RESORÇÃO		INÍCIO	FIM	EX		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUBSEQUENTES		OUTROS			
					RE	NA					FC	DT	DT	2021		2022		
														DEFINIDO				NÃO DEFINIDO
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL						
3.5.4.	0102/07010412	0801	2017 54					DT	2017/01/01	2022/12/31	1,00				10.402.095,00	4.299.004,00	1.066.013,00	47.327.237,65
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				25.000,00	25.000,00		75.000,00
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				25.000,00	25.000,00		75.000,00
3.5.	0102/07010412	0704	2017 56					DT	2017/01/01	2022/12/31	1,00				25.000,00	25.000,00		75.000,00
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				25.000,00	25.000,00		75.000,00
4.3.	0102/07010207	4102	2007 57					DT	2007/01/01	2019/12/31	1,00				1.074.731,62	1.074.731,62		5.724.196,06
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				1.074.731,62	1.074.731,62		5.724.196,06
4.3.5.	0102/07010412	4101	2007 58					DT	2007/01/01	2022/12/31	1,00				1.074.731,62	1.074.731,62		5.724.196,06
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				1.074.731,62	1.074.731,62		5.724.196,06
4.3.5.	0102/07010412	01	2007 59					DT	2007/01/01	2022/12/31	1,00				1.037.367,00	1.037.367,00		4.149.664,44
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				1.037.367,00	1.037.367,00		4.149.664,44
4.3.5.	0102/07010412	0101	2007 56					DT	2007/01/01	2022/12/31	1,00				1.000.000,00	1.000.000,00		4.093.000,00
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				1.000.000,00	1.000.000,00		4.093.000,00
4.3.5.	0102/07010207	4102	2007 57					DT	2007/01/01	2019/12/31	1,00				37.365,82	37.365,81		149.463,44
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				37.365,82	37.365,81		149.463,44
4.3.5.	0102/07010412	02	2019 01					DT	2019/01/01	2019/12/31	1,00				1.500.000,00	1.500.000,00		1.574.731,62
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				1.500.000,00	1.500.000,00		1.574.731,62
4.3.5.	0102/07010412	0201	2019 01					DT	2019/01/01	2019/12/31	1,00				1.000.000,00	1.000.000,00		1.574.731,62
				EMPREGADA	100%				1,00		1,00				1.000.000,00	1.000.000,00		1.574.731,62
TOTAL GERAL ***										TOTAL GERAL					14.357.804,00	9.856.304,00	4.501.500,00	53.476.037,71

BASES DE EXECUÇÃO

- USO INICIAL
- COM PROJETO TÉCNICO
- ADJUDICADA
- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- DESPESA CONTÍNUA
- COMPLETA

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

PLANO DE ATIVIDADES
MUNICIPAL

2 0 1 9

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ANEXO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FOITE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DADOS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREZLISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-00/2018	PAGM. PREY DE OUT-DEZ	MDO DO CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2020	2021	2022
4.3.3.1	0102/090101	200 21	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	OUTRA	100.0	0A	007/01/01	2019/12/31	A TRANSPORTAR ***	309.112,86		15.590.931,00	15.237.931,00	693.500,00	11.350.926,76	9.554.160,70	7.367.250,85	4.460.000,00	56.592.392,17	
4.3.3.2	0102/090102	200 21	OUTRAS	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31			1,00	1,00						1,00	1,00	
4.3.3.3	0102/090103	200 23	PROVAS	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31		9.215,78		56.595,00	56.595,00	1.500,00					57.310,73	1,00
4.3.3.4	0102/090104	200 24	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31				1,00	1,00						1,00	1,00
4.3.3.5	0102/090105	200 25	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS	OUTRA	100.0	0A	2011/01/01	2019/12/31				1,00	1,00						1,00	1,00
4.3.3.6	0102/090106	2011 22	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-FIREFIENE	OUTRA	100.0	0A	2011/01/01	2019/12/31		12.500,00		69.534,00	69.534,00						92.034,00	1,00
4.3.3.7	0102/090107	2007 23	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	OUTRA	100.0	0A	2011/01/01	2019/12/31				1,00	1,00						1,00	1,00
4.3.3.8	0102/090108	2007 23	EMPRESAS MUNICIPAIS	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31		65.104,13		86.807,00	86.807,00	43.402,75					195.313,88	1,00
4.3.3.9	0102/090109	2007 25	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ESCOLA	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31				1,00	1,00					1,00	1,00	1,00
4.3.3.10	0103/090902	2015 11	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL - UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	OUTRA	100.0	0A	2015/01/01	2019/12/31		55.104,13		86.806,00	86.806,00	43.402,75					195.312,88	1,00
4.3.4	01	2007	PROJETO FINCA	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31				1,00	1,00					1,00	1,00	1,00
4.3.5	0102/090601	2007 21	ADOTIOS DIVERSOS	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31				1,00	1,00					1,00	1,00	1,00
4.3.6	01	2019	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA AS FREGUESIAS	OUTRA	100.0	0A	2019/01/01	2019/12/31				25.000,00	25.000,00	20.000,00					45.000,00	1,00
4.3.7	0102/090101	2007 36	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES DIVERSAS	OUTRA	100.0	0A	2009/01/01	2019/12/31		101.204,07		306.127,00	306.127,00	51.911,00					459.242,07	1,00
4.3.8	0102/090504	0101	EMPRESAS PÚBLICAS INTERMUNICIPAIS	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31		101.204,07		306.127,00	306.127,00	51.911,00					459.242,07	1,00
4.3.9	0102/090504	0102	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	OUTRA	100.0	0A	2007/01/01	2019/12/31		101.204,07		1,00	1,00					191.205,07	1,00	1,00
TOTAL GERAL										8.097.156,84		16.475.001,00	15.782.001,00	693.000,00	11.146.740,51	9.554.160,70	7.367.250,85	4.460.000,00	57.431.299,90	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 6 - CONCLUÍDA

15	00	00
----	----	----

15	00	00
----	----	----

Página 64



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

MAPAS E QUADROS

2 0 1 9

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	34.120.355,00	Correntes	29.979.816,00
De capital	8.089.646,00	De capital	12.230.186,00
Outras Receitas . . .	1,00	Outras Despesas	
Total	42.210.002,00	Total	42.210.002,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	42.210.002,00	Total Geral	42.210.002,00

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	8.090.384,00	19.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	385.800,00	0.9
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	542.956,00	1.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.077.663,00	2.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.674.077,00	39.5
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	6.536.064,00	15.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	813.411,00	1.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	34.120.355,00	80.8
RECEITAS DE CAPITAL		
00 SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	17.838,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.121.790,00	16.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS	950.009,00	2.3
12 PASSIVOS FINANCEIROS	6,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	8.089.646,00	19.2
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1,00	0.0
TOTAL GERAL	42.210.002,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	12.724.044,00	30.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.917.659,00	28.2
03 JURGS E OUTROS ENCARGOS	64.268,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.055.295,00	9.6
05 SUBSÍDIOS	840.000,00	2.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.550,00	0.9
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	29.979.816,00	71.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	9.856.304,00	23.4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.219.899,00	2.9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	86.810,00	0.2
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.067.171,00	2.5
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	12.230.186,00	29.0
TOTAL GERAL	42.210.002,00	100.0



OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 31-OUT-2018	PAGAM. PREV DE 01-01-2019	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS
4.3.90.00	A TRANSPORTAR ***	11.586.071,24		30.526.678,00	25.332.178,00	5.194.500,00	28.403.569,13	21.122.898,32	13.341.264,85	5.468.013,00	110.148.194,54
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.204,07		306.127,00	306.127,00		51.911,00				459.242,07
	TOTAL GERAL ***	11.687.275,31		30.832.805,00	25.638.305,00	5.194.500,00	28.455.480,13	21.122.898,32	13.341.264,85	5.468.013,00	110.607.436,61

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
		PAGM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE		
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	
1.	FUNÇÕES GERAIS	2.527.877,58	3.678.806,00	3.614.806,00	64.000,00	870.823,90	850.000,00	9.277.507,48
1.1.	SERVÍCIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.430.569,37	3.447.804,00	3.447.804,00	3.447.804,00	870.823,90	850.000,00	8.949.197,27
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.430.569,37	3.447.804,00	3.447.804,00	3.447.804,00	870.823,90	850.000,00	8.949.197,27
1.1.1.1.	INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	268.058,61	357.412,00	357.412,00	357.412,00	300.000,00	300.000,00	1.825.470,61
1.1.1.2.	SERVÍCIOS MUNICIPAIS	2.162.510,76	3.090.392,00	3.090.392,00	3.090.392,00	570.823,90	550.000,00	5.123.726,66
1.2.	SEGURANÇA E OBRAS PÚBLICAS	97.308,21	231.002,00	167.002,00	64.000,00	167.002,00	328.310,21	328.310,21
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	97.308,21	231.002,00	167.002,00	64.000,00	167.002,00	328.310,21	328.310,21
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	4.975.054,34	10.442.297,00	9.888.297,00	554.000,00	7.862.842,01	4.800.000,00	39.037.093,20
2.1.	EDUCAÇÃO	545.644,91	2.828.364,91	2.828.364,00	1.446.540,93	1.446.540,93	907.798,77	5.728.348,61
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	32.335,50	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	191.335,50	191.335,50
2.1.1.1.	ENSINO BÁSICO(1ª. CICLO)	32.335,50	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	141.335,50	141.335,50
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO(2º. CICLO)		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.1.1.3.	ENSINO BÁSICO E SUPLENTO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.1.2.	SERVÍCIOS AUXILIARES DE ENSINO	513.309,41	2.669.364,00	2.669.364,00	2.669.364,00	2.669.364,00	907.798,77	5.537.013,11
2.2.	SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS	33.765,17	365.423,00	205.423,00	160.000,00	277.200,00	676.388,17	676.388,17
2.2.1.	AÇÃO SOCIAL	33.765,17	365.423,00	205.423,00	160.000,00	277.200,00	676.388,17	676.388,17
2.3.	HABITAMENTO E SERVIÇOS COLETIVOS	3.119.094,88	4.149.621,00	4.149.621,00	160.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	23.108.715,88
2.3.1.	HABITAMENTO DO TERRITÓRIO		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2.3.2.	SANEAMENTO	562.640,80	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	4.062.640,80
2.3.3.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.064.572,49	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	6.564.572,49
2.4.	RESÍDUOS SÓLIDOS	1.491.861,59	2.204.621,00	2.204.621,00	2.204.621,00	2.160.000,00	2.160.000,00	12.336.502,59
2.4.1.	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.4.2.	CENTRO DE RECOLETA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS	1.276.549,38	3.098.899,00	2.704.889,00	394.000,00	2.179.101,08	840.000,00	9.523.640,54
2.5.	SERVÍCIOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	890.350,83	1.850.181,00	1.456.181,00	394.000,00	890.000,00	840.000,00	5.310.531,83
2.5.1.	CULTURA	386.198,55	1.288.708,00	1.288.708,00	1.288.708,00	1.289.101,08	1.289.101,08	4.213.108,71
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	3.630,04	189.567,00	114.567,00	75.000,00	997.000,00	97.000,00	1.384.197,04
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	3.630,04	1,00	1,00	1,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
3.1.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		1,00	1,00	1,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
3.1.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		1,00	1,00	1,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
3.2.	COMÉRCIO E TURISMO		182.002,00	107.002,00	75.000,00	97.000,00	97.000,00	473.002,00
3.2.1.	TURISMO		182.002,00	107.002,00	75.000,00	97.000,00	97.000,00	473.002,00
3.2.2.	COMÉRCIO		182.002,00	107.002,00	75.000,00	97.000,00	97.000,00	473.002,00
3.3.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÔMICAS	3.630,04	7.564,00	7.564,00	7.564,00	11.194,04	11.194,04	11.194,04
4.	OUTRAS FUNÇÕES	590.574,88	2.164.331,00	2.164.331,00	1.620.260,85	1.737.074,60	1.620.260,85	7.732.502,18
4.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	402.550,90	1.620.261,00	1.620.261,00	1.620.261,00	1.620.260,85	1.620.260,85	6.883.594,45
4.2.1.	JUNTAS DE FREGUESIA	402.550,90	1.620.261,00	1.620.261,00	1.620.261,00	1.620.260,85	1.620.260,85	6.883.594,45
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	188.023,98	544.070,00	544.070,00	116.813,75	116.813,75	848.907,73	848.907,73
4.3.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	86.819,91	212.942,00	212.942,00	44.902,75	44.902,75	344.664,66	344.664,66
4.3.2.	PROJETO INÍCIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4.3.3.	ORGANISMO PARTICIPATIVO PARA AS FREGUESIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	45.000,00	45.000,00
4.3.4.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.204,07	306.127,00	306.127,00	306.127,00	51.911,00	459.242,07	459.242,07
TOTAL GERAL		8.097.136,84	16.475.001,00	15.782.001,00	693.000,00	11.467.740,51	7.367.260,85	47.431.299,90

Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)**Município de Felgueiras**

(Un.: euros)

Designação	2019	2020	2021	2022
Total da Despesa	47 404 502,00	48 352 592,04	49 319 643,88	50 306 036,76
Total da Receita	47 404 502,00	48 447 401,04	49 513 243,87	50 602 535,23

CÁLCULO DA AMORTIZAÇÃO MÉDIA E DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGRA DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL PARA 2019

Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019

Nº	Emprestimos Finalidade do Empréstimo	Data de Aprovação na A.M.	Data de Contratação	Data da Última Prestação	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Divida à data de 31-12-2018 (PREVISÃO)	Vida útil remanes cente	AMORTIZAÇÃO MÉDIA		
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado					
													(Unidade: Euro)	
238/30666	FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS-FREG-SOUSA	27/06/1996	09/05/2001	09/05/2029	1764/01	27/06/2001	NOVO BANCO	246 106,88	228 503,78	101 161,48	11	9 196,50		
65733096	ABASTECIMENTO ÁGUA-SUB SISTEMA DE VIZELA 2 FASE	19/12/2002	23/12/2002	20/04/2023	39/03	06/03/2003	TOTTA	87 684,00	87 684,00	20 866,58	5	4 172,92		
65761096	ABAST. DE AGUA-EXPANSÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS - 2 FASE (BONIFICADO)	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	49/03	06/03/2003	TOTTA	145 515,00	145 515,00	34 526,02	5	6 905,20		
65779096	PLANO PORMENOR PORTAS DA CIDADE 2ª FASE	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	48/03	06/03/2003	TOTTA	196 672,20	196 672,20	47 814,82	5	9 562,96		
65787096	ABASTECIMENTO DE AGUA-EXPANSÃO DO SISTEMA DA LIXA 2 FASE (BONIFICADO)	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	50/03	06/03/2003	TOTTA	87 688,00	87 688,00	20 705,62	5	4 141,12		
65795096	PARQUE DE ST. QUITÉRIA - 3ª FASE	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	46/03	06/03/2003	TOTTA	431 554,00	290 663,10	70 665,93	5	14 133,19		
65803096	BENEFICIAÇÃO DO CM 1175 1ª FASE (BONIFICADO)	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	44/03	06/03/2003	TOTTA	100 898,83	100 898,83	24 414,58	5	4 882,92		
65829096	BENEFICIAÇÃO DA EN 207	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	43/03	06/03/2003	TOTTA	640 254,48	640 254,48	155 658,37	5	31 131,67		
65837096	BENEFICIAÇÃO DA EN 101-3	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	42/03	06/03/2003	TOTTA	260 821,42	260 821,42	63 410,81	5	12 682,16		
65852096	ABASTECIMENTO DE AGUA - EXPANSÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS	27/09/2002	19/12/2002	20/04/2023	40/03	06/03/2003	TOTTA	184 555,22	184 555,22	43 371,01	5	8 674,20		
65860096	ABASTECIMENTO DE AGUA-SUB-SISTEMA DE VIZELA	27/09/2002	19/12/2002	20/04/2023	39/03	06/03/2003	TOTTA	96 992,25	96 992,25	22 793,36	5	4 558,67		
65878096	PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS-2 FASE (BONIFICADO)	27/09/2002	09/12/2002	20/04/2023	41/03	06/03/2003	TOTTA	105 371,06	105 371,06	25 411,79	5	5 082,36		
65894096	SANEAMENTO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS	27/09/2002	19/12/2002	20/04/2023	38/03	06/03/2003	TOTTA	347 223,19	347 223,19	81 598,44	5	16 319,69		
65902096	BENEFICIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA EM 564 1 FASE	27/09/2002	19/12/2002	20/04/2023	37/03	06/03/2003	TOTTA	448 918,11	448 918,11	105 497,01	5	21 099,40		
65910096	ZONA DE ACOLHIMENTO-INDUSTRIAL DE VARZEA	27/09/2002	19/12/2002	20/04/2023	36/03	06/03/2003	TOTTA	1 047 176,10	1 047 176,10	253 559,96	5	50 711,99		
65928096	PARQUE DE SANTA QUITÉRIA-2ª FASE	27/09/2002	12/12/2002	20/04/2023	35/15/03	18/02/2003	TOTTA	196 401,67	196 401,67	49 100,47	5	9 820,09		
65936096	PRÉ-PRIMÁRIO DE POMBEIRO	27/09/2002	09/12/2002	20/04/2023	35/11/03	18/02/2003	TOTTA	18 477,47	18 477,47	4 505,34	5	901,07		
65944096	PRÉ-PRIMÁRIO DA MACIEIRA DA LIXA	27/09/2002	09/12/2002	20/04/2023	35/12/03	18/02/2003	TOTTA	13 089,70	13 089,70	3 151,62	5	630,32		
65951096	PRÉ-PRIMÁRIO DA PENACOVA	27/09/2002	09/12/2002	20/04/2023	35/13/03	18/02/2003	TOTTA	13 085,96	13 085,96	3 150,58	5	630,12		
65959096	PRÉ-PRIMÁRIO DE REVINHADE	27/09/2002	09/12/2002	20/04/2023	35/14/03	18/02/2003	TOTTA	13 088,96	13 088,96	3 158,01	5	631,60		
65977096	VILA ROMANA DE SENDIM-CENTRO INT.GABINETE DE APOIO ARQUE.	27/09/2002	12/12/2002	20/04/2023	35/16/03	18/02/2003	TOTTA	34 552,46	34 552,46	8 638,13	5	1 727,63		
68310096	LEONARDO COIMBRA-O TRIBUNO E O FILOSOFO	24/06/2002	23/12/2002	20/04/2023	45/03	09/04/2003	TOTTA	17 578,14	17 578,14	4 394,58	5	878,92		
3635891	HABITAÇÃO SOCIAL AO ARRIGO DO D.L. 110/85 DE 17-04	30/08/1996	18/09/1996	18/10/2021	68443/96	30/09/1996	CGD	374 664,03	374 664,03	56 070,38	3	18 690,13		
3688991	HABITAÇÃO SOCIAL AO ARRIGO DO D.L. 110/85 DE 17-4 E 226/8	26/09/1997	11/10/1997	11/12/2024	68193/97	03/11/1997	CGD	328 189,06	311 736,25	41 817,13	6	6 969,52		
3705291	HABITAÇÃO SOCIAL (SOUSA)	28/09/1998	01/10/1998	02/08/2025	38123/98	15/10/1998	CGD	231 875,42	231 875,42	69 805,03	7	9 972,15		
3708791	HABITAÇÃO SOCIAL	29/12/1998	14/03/1999	14/11/2022	6143/99	26/03/1999	CGD	136 574,78	136 574,78	28 267,03	4	7 066,76		
3750891	CONS. 12 FOGOS DESTINADOS A ARRENDAMENTO SITOS EM CABREIRA	28/02/2000	10/04/2000	10/07/2020	1844/00	21/06/2000	CGD	208 173,62	208 173,62	23 860,18	2	11 930,09		
2154191(IN.ex)	REPAR. PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES DL 38-C/01.8/	27/04/2001	27/06/2001	27/12/2021	1890/01	21/08/2001	CGD	3 810 432,73	3 810 432,73	758 909,80	3	252 969,93		
2155991(ex)	REPAR. PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES DL 38-C/01.8/	27/04/2001	27/06/2001	27/12/2021	1890/01	21/08/2001	CGD	847 956,43	847 956,43	159 556,75	3	53 185,58		
8521391(IN.ex)	MLP EMPRESAS (EMAFEL)			21/02/2027			CGD	700 000,00	700 000,00	680 657,85	9	75 628,65		
8426891 (N.ex)	INVESTIMENTOS CONSTANTE NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	29/04/2016	25/05/2016	13/12/2031	1448/16	03/11/2016	CGD	5 200 000,00	2 254 877,83	5 026 081,82	13	386 621,68		
TOTAL											16 571 571,17	13 451 502,19	7 992 578,48	1 041 509,19

Demonstração da Regra de Equilíbrio Orçamental (art. 40.º da Lei 73/2013)	
Receitas Correntes Previstas para 2019	34 120 355,00
Amortização Média do EMLP	1 041 509,19
Montante Máximo de Despesas a Considerar para 2018	33 078 845,81
Despesas Correntes Previstas para 2019	29 979 816,00

Mapa das participações da entidade

A - Participações em entidades societárias

Entidade participada		N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação		Forma de realização do capital			Obs.
Denominação	1					2	3	4	5	6	
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, Lda.		504575848	EPM	85320	376 000,00	372 240,00	99,00%	372 240,00	372 240,00		
Mataadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, Carnagri, SA		501831894	SA	15110	6 600 000,00	55 300,00	0,838%	55 300,00	55 300,00		
Águas do Norte, SA		513606084	SA	36001	152 198 130,00	748 595,00	0,492%	588 302,80	588 302,80		
EMAFEL - Empresa Pública Municipal de Ambiente de Felgueiras, EM		507677129	EPM	81292	2 915 200,00	2 915 200,00	100,00%	2 915 200,00	90,37	2 915 109,63	
PTT - Parque Tecnológico da Tâmega, SA		507811623	SA	74872	50 000,00	5 000,00	10,00%	5 000,00	5 000,00		
EHF - Empresa Hidroelétrica de Felgueiras, SA		507153316	SA	35111	763 508,00	374 119,00	49,00%	374 119,00		374 119,00	
ACLEM - Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, EM		507974530	EPM	90030	2 134 287,00	2 134 287,00	100,00%	2 134 287,00	5 000,00	2 129 287,00	
FAM - Fundo de Apoio Municipal		513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	417 857 175,00	781 249,50	0,187%	651 041,25	651 041,25		

B - Participações em entidades não societárias

Entidade participada		N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital	Contribuição			Obs.	
Denominação	1					2	3	4		5
1		2	3	4	5	6	7	8	9	
ADERSOUSA - Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa		503046337	ASU	91333		13 200,00	13 200,00			Quota
Associação de Municípios do Vale do Sousa		502599189	AM	94110	7 238 131,62					
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa		508889910	CIFG	94995	440 644,00					
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER		508605435	OOA	84123	1 468 480,06	1 500,00	1 500,00			Quota
Associação Nacional de Municípios Portugueses		501627413	AM	94110	1 485 274,00	5 888,61	5 998,62			Quota



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

NORMAS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL

2 0 1 9

PREÂMBULO

As presentes normas de execução orçamental, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução dos Documentos Previsionais do Município de Felgueiras para 2019.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas e arrecadação de receitas e pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento.

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização da Assembleia Municipal, prevista no **artigo 11º** das presentes normas, para atualização do valor das taxas, preços e outras receitas municipais, de acordo com previsto no artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e no artigo 23º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Destaca-se igualmente a necessidade de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das autarquias locais, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Este Decreto-Lei veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), estabelecendo que a referida autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais e sua reprogramação poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, com exceção dos casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa (nº 2 do referido artigo 12º). Assim, no **artigo 25º** destas normas prevê-se que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos.

Por último, é intenção da Câmara Municipal, reforçar o sistema de controlo interno, pelo que durante o ano 2019 será implementado a nova Norma do Sistema de Controlo Interno, no qual, após o diagnóstico da estrutura global do Município, caracterização dos atuais circuitos documentais/financeiros em vigor nas diversas áreas de atividade, com ênfase nas de mais elevado risco, se definirá e sistematizará um conjunto de procedimentos transversais a toda a organização municipal, de modo a contribuir para a transparência de procedimentos, adequada utilização dos recursos (humanos, materiais e financeiros) e a prestação de contas públicas fiáveis e verdadeiramente representativas do património e da gestão municipal.



CAPÍTULO I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. As presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do:

- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, (POCAL) com as respetivas alterações,
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL n.º 99/2015, de 02 de junho;
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual;

constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal, as disposições constantes da Norma do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 2º

Âmbito

As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica do Município, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3º

Validade

A validade do presente normativo coincide com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2019.



Artigo 4.º

Utilização de Dotações Orçamentais

No decurso do ano de 2019, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (LCPA).

Artigo 5.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, em observância de critérios de economia, eficácia, eficiência e serviço público, segundo os quais a assunção de encargos geradores de despesa **deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.**
2. O Presidente da Câmara Municipal ou Vereador (a) com competências delegadas definirá as medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental e tomará as medidas necessárias à sua otimização, adequação e execução dos montantes inscritos nos Documentos Previsionais.
3. Os serviços municipais são responsáveis pelas diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas e a realizar, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e o cumprimento da LCPA, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2018 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 6.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Município de Felgueiras, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das



necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL e do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 7.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação e conferência da receita, a liquidar e a cobrar.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela instrução dos processos para autorização da realização da despesa.
3. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas à Contabilidade que procederá ao registo das mesmas em receção e conferência.
4. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a secção de Contabilidade, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 2 dias úteis.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os previstos na Norma de Sistema de Controlo Interno ou em outros documentos existentes.
6. Durante o ano 2019 o executivo municipal promoverá as medidas inerentes à implementação da nova Norma do Sistema de Controlo Interno, que definirá documentos, circuitos, registos e respetivos tratamentos.

Artigo 8.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á, com as necessárias adaptações que decorrer da Lei, nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Imobilizado da autarquia.
2. As aquisições de Imobilizado efetuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimento, após cumprimento das regras de execução orçamental e restantes normas legais aplicáveis.
3. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

Artigo 9.º

Gestão de stocks/existências

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à normal execução das atividades desenvolvidas pelos serviços municipais.



2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no Sistema de Gestão de Stocks, associados aos respetivos centros de custo, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
- 4 Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks constam da Norma do Sistema de Controlo Interno.
5. Durante o ano 2019 o executivo municipal promoverá as medidas inerentes à implementação da nova Norma do Sistema de Controlo Interno, que definirá as responsabilidades específicas e documentação de suporte no âmbito da gestão de stocks/existências.

Artigo 10.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras candidaturas

1. A Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) e os Serviços de Recursos Humanos são responsáveis pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.
2. A divisão e serviço acima referidos são igualmente responsáveis pela apresentação dos pedidos de pagamento, conferência da receita por tipologia e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis à operação.
3. Aquando do recebimento das verbas relativas a fundos comunitários e outras candidaturas, a secção de Contabilidade remeterá à divisão e serviço elencadas no nº 1 cópia dos recebimentos juntamente com o extrato bancário que comprove o crédito do valor transferido.

CAPÍTULO II

Receita orçamental

Artigo 11.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras, e Tabelas anexas ao mesmo, e outros regulamentos municipais em vigor que estabeleçam regras a observar para o efeito, e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro e no artigo 23º do regulamento referido no número anterior o valor das taxas preços e outras receitas municipais serão atualizadas anualmente nos termos aí previstos.
5. Toda a receita deve ser emitida e conferida (reconhecimento do proveito) no momento em que se verificar o direito à mesma.
6. Todas as guias de receita têm que ter definido um **prazo para pagamento**, para que se possa aferir dos recebimentos em atraso e eventual cobrança de juros de mora.
7. Devem os serviços emissores de receita, consoante os tipos de receita, informar a Tesouraria, por escrito, da existência ou não da cobrança de juros de mora.
8. Cada serviço emissor deverá controlar as guias de receita que emite diariamente e ter o cuidado de solicitar, quando aplicável, a anulação de guias de receita, invocando sempre o motivo pela qual solicitam a sua anulação, enunciando outras guias de receita que eventualmente lhes possam ter dado origem.
9. Cada serviço emissor, findo o prazo de pagamento das guias de receita conferidas (quer sejam guias de receita individuais e/ou coletivas), devem tomar as diligências necessárias para a sua cobrança, cumprindo os regulamentos e normas existentes. Feitas as diligências, se a cobrança não se verificar, deverão os mesmos proceder ao reencaminhamento dos processos para execução fiscal.
10. Toda a receita proveniente de transferências correntes e/ou capital têm que obrigatoriamente ser conferida pelos serviços que iniciam e acompanham os processos que deram origem à receita, com exceção das provenientes dos duodécimos do Orçamento do Estado (Mapa XIX).
11. Toda a receita não enquadrada nos números anteriores carecem sempre de conferência pelos serviços que iniciam e acompanham os processos que deram origem à receita, ou que estão diretamente relacionados.

Artigo 12.º

Cobrança pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança.

2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
3. A constituição como posto de cobrança carece de aprovação prévia do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador (a) com competência delegada.
4. Os valores arrecadados nos postos de cobrança são entregues nos serviços de Tesouraria, de acordo com o previsto nos diversos regulamentos e outras instruções e diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara ou Vereador (a) com competências delegadas.
5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada dos documentos gerados da aplicação informática própria do posto de cobrança juntamente com os documentos de receita emitidos e conferidos na aplicação POICAL, procedendo a Tesouraria de seguida à conferência e recebimento dos valores.

Artigo 13.º

Valores recebidos pelo correio

Os cheques ou vales postais, ou outros valores recebidos por correio, devem ser entregues na Tesouraria na dependência da Divisão de Gestão Financeira, que procede à verificação da validade dos documentos rececionados e promoverá a regularização do(s) documento(s) já emitidos e conferidos. Segue uma cópia ao serviço correspondente que promoverá a emissão e conferência da guia de receita, no caso de ainda não a ter emitido.

Artigo 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os valores recebidos através de terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado há mais de 180 dias em contas bancárias do Município de Felgueiras, com exceção das contas próprias de cauções, cuja origem não tenha sido possível identificar até ao final do ano



económico, deverá ser informado o Sr. Presidente da Câmara ou Vereador(a) com competências delegadas o qual poderá ordenar que seja liquidado e cobrado como receita corrente municipal.

2. A dívida de clientes, contribuintes e utentes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas é efetuada pela secção de Contabilidade mediante proposta prévia dos serviços municipais, tendo com fundamento as razões apresentadas e aprovadas pelo Sr. Presidente de Câmara ou Vereador(a) com competências delegadas.

Artigo 17.º

Utilização de meio de pagamento específico

De acordo com Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto, é imposto o uso de um meio de pagamento específico (meio de pagamento que permita a identificação do respetivo destinatário, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito direto) em transações que envolvam montantes iguais ou superiores a 3.000,00 €, sendo também proibido o pagamento em numerário de impostos cujo montante exceda 500,00 €.

O presente neste artigo não dispensa a leitura atenta do diploma referido, para que o mesmo seja cumprido na íntegra.

Artigo 18.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigação, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal,



entre outros, deverão remeter de imediato o original, para contabilização na aplicação informática da Contabilidade.

3. Cabe à secção de Contabilidade **registar contabilisticamente** a receção, o reforço, a diminuição, e a devolução das cauções.
4. As garantias ou outros documentos comprovativos da prestação de cauções, ficarão à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, ficar uma cópia no respetivo processo administrativo.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Gestão Financeira informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar o valor das cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPÍTULO III

Despesa orçamental

Artigo 19.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) com as respetivas alterações, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo, protocolo ou parceria.
3. Por conformidade legal, entende-se a prévia existência de Lei que autorize a despesa.
4. Por regularidade financeira, entende-se a inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.
5. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 20.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2019 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente às aquisições de bens, serviços, locações, empreitadas ou concessões e alienação de bens móveis, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.
3. Em cada pedido de aquisição deve ser verificada a conformidade legal da realização da despesa (aferida antes da emissão da RQI) e estar justificada a necessidade da mesma quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental, requisitos apurados previamente pelos serviços que requisitam determinada despesa.
4. Cada serviço deverá propor a aquisição de bens por fornecimento contínuo, fazendo a estimativa das quantidades, prazo, valor e demais informações para abertura de procedimento de aquisição, em detrimento de aquisições parcelares e individualizadas.
5. Compete ao Serviço de Contratação Pública, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
6. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela emissão da requisição interna (RQI), identificação do projeto ação e pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente às aquisições de bens, serviços, locações, empreitadas a adquirir (cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo serviço referido no número anterior.
7. A entrega da RQI é **obrigatoriamente acompanhada pelas cláusulas técnicas** referidas no número anterior, bem como todas as demais informações necessárias à entrega dos bens, execução dos serviços e empreitadas.
8. Por forma a garantir o início da execução dos contratos nas datas pretendidas, cada serviço deve apresentar o respetivo pedido de aquisição com a antecedência mínima:



8.1. Para a celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços de:

- a) 8 dias para procedimentos de valor inferior a 5 000,00 € - Ajuste Direto Simplificado;
- b) 20 dias para procedimentos de valor superior a 5 000,00 € e inferior a 20 000,00 € - Ajuste Direto;
- c) 60 dias para procedimentos de valor superior a 20 000,00 € e inferior a 75 000,00 € - Consulta Prévia;
- d) 80 dias para procedimentos de valor superior a 75 000,00 € e inferior a 135 000,00 € - Concurso Público
- e) 120 dias para procedimentos de valor superior a 135 000,00€ e inferior a 350 000,00 € - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia
- f) 200 dias para procedimentos de valor superior a 350 000,00€ e inferior a 950 000,00 € - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia e visto do Tribunal de Contas
- g) 230 dias para procedimentos de valor superior a 950 000,00 € - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia e visto do Tribunal de Contas

8.2. Para a celebração de empreitadas de obras públicas de:

- a) 8 para procedimentos de valor inferior a 10 000,00 € - Ajuste Direto Simplificado;
- b) 20 dias para procedimentos de valor inferior a 30 000,00 € - Ajuste Direto;
- c) 60 dias para procedimentos de valor superior a 30 000,00 € e inferior a 150 000,00 € - Consulta Prévia;
- d) 80 dias para procedimentos de valor superior a 150 000,00 € e inferior a 350 000,00 € - Concurso Público;
- e) 120 dias para procedimentos de valor superior a 350 000,00 € e inferior a 5 225 000,00 € - Concurso Público com visto do Tribunal de Contas;
- f) 230 dias para procedimentos de valor superior a 5 225 000,00 € - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia e visto do Tribunal de Contas.

9. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código dos Contratos Públicos), todos os serviços municipais devem comunicar ao Serviço de Contratação Pública, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.



Artigo 21.º

Gestão dos Contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, quer estes tenham ou não a forma de redação escrita.

Entende-se como serviço requisitante o serviço que emite a requisição interna (RQI).

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, em cada procedimento deve ser nomeado o respetivo gestor, que será responsável pela execução do contrato, devendo manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos mesmos.

3. Para contratos de valor inferior a 5.000,00 € o gestor, se outro não for nomeado, é o proponente da despesa (funcionário que emite a requisição interna).

4. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº1 do artigo 96 do CCP.

5. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Divisão Jurídica, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

6. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão de Gestão Financeira.

Artigo 22.º

Conferência e registo da despesa

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas na Norma do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 23.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Divisão de Gestão Financeira, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações de todos os descontos e outros documentos descontados nas folhas e encargos a pagar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Divisão de Gestão Financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados, pelo Serviço de Recursos Humanos, no processamento do mês seguinte.

Artigo 24.º

Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades externas, carecem de proposta fundamentada e de cabimento orçamental prévio, para submissão a aprovação da Câmara Municipal.
2. Os apoios destinados a participar a realização de programas de desenvolvimento desportivo, para além do cumprimento de outras normas legais em matéria de assunção de despesas, estão sujeitos ao disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, não podendo ser concedidos novos apoios sem que a entidade beneficiária tenha enviado ao Município o relatório final sobre a execução de anteriores contratos-programa e demonstrado o cumprimento de outras obrigações previstas naquele diploma legal.
3. Os apoios concedidos em 2019, de valor superior ao limiar estabelecido na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade no sítio da internet, e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei citada.

Artigo 25.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, **fica autorizada, pela Assembleia Municipal**, a assunção de compromissos plurianuais e sua reprogramação que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais **implique aumento de despesa**, conforme disposto no nº 2 do artigo 12º do referido Decreto-Lei.

3. Ao abrigo do disposto no nº 3 do referido artigo 6º, pela Assembleia Municipal é delegada no Presidente da Câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos que não constem do número um, desde que o valor global do compromisso não exceda o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
4. As demais situações de assunção de despesas geradoras de compromissos plurianuais carecem de autorização prévia expressa da Assembleia Municipal.

Artigo 26.º

Fundos disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

Ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações transitado da gerência de 2017, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2019, sendo esta utilização diferenciada da sua integração no orçamento de 2019, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Artigo 27.º

Operações de Tesouraria

Os processos de operações de tesouraria serão organizados pelos Serviços de Recursos Humanos, os relativos a descontos em remunerações e abonos. Os referentes a depósitos e retenções para cauções e outros serão organizados pela Divisão de Gestão Financeira.

Artigo 28.º

Seguros

Cabe à Divisão de Gestão Financeira gerir toda a carteira de seguros do Município, com exceção dos seguros de acidentes de trabalho e de seguros de acidentes pessoais para CEI's que deverá ser gerido pelo Serviço de Recursos Humanos.

Artigo 29.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10º da LGTFP e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado é da responsabilidade dos Serviços de Recursos Humanos.
3. O procedimento deve ser efetuado respeitando o código dos contratos públicos, responsabilidade do Serviço de Contratação Pública.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Artigo 30.º

Suspensão da aquisição de bens e serviços

1. No ano de 2019 ficam suspensas quaisquer novas aquisições de bens e serviços a partir da segunda quinzena de dezembro.
2. Quaisquer aquisições de bens e serviços a realizar na segunda quinzena, terá que ser obrigatoriamente submetida a aprovação do Presidente da Câmara e Vereadores com competências delegadas desde que, sejam imprevisíveis e consideradas pelos serviços como indispensáveis ao normal funcionamento dos mesmos serviços, face às atribuições do Município, cabendo ao dirigente máximo do serviço proponente fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 31º

Revisão da Norma do Sistema de Controlo Interno

Sem prejuízo das presentes Normas de Execução do Orçamento, durante o ano de 2019 será implementado a nova Norma de Sistema de Controlo Interno, de modo a adequar o mesmo às disposições legais publicadas após a sua aprovação, e ainda com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor da execução orçamental, o qual deverá prever também procedimentos relativamente às atividades mais relevantes do Município e não apenas no que se refere à gestão financeira, com vista a uma boa gestão dos recursos autárquicos.

Artigo 32º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e se persistirem por despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

ORÇAMENTO EPF
Ensino Profissional Felgueiras
EM

2 0 1 9

EPF

ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E. M.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2019

[Handwritten signature]

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OFERTA FORMATIVA	8
3. PLANO de ATIVIDADES.....	11
4. CONTAS de EXPLORAÇÃO PREVISIONAL das ATIVIDADES e PROJETOS	13
5. CONCLUSÃO	17
6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	18
7. PARECER do FISCAL ÚNICO	22

[Handwritten signature]

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para o ano civil de 2019, apresentado neste documento, mantém no essencial as linhas estratégicas, bem como o plano de ação que a entidade tem vindo a seguir ao longo destes anos de história, ajustado ao contexto e condicionalismos financeiros e legais específicos em que, previsivelmente, desenvolverá a sua atividade.

O presente documento refletirá as políticas, estratégias, prioridades e recursos disponíveis em matéria de educação e formação prosseguidos pela escola profissional. As atividades e a informação económico-financeira foram elaboradas a título previsional para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, à Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho e demais legislação aplicada à atividade empresarial local e de participações locais, na qual a empresa EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M se enquadra.

Atendemos, ainda, neste plano e orçamento ao disposto na Lei nº73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais, concretamente no que respeita à calendarização prevista nos art.º 45 e no art.º 46 nº2 alínea b).

A submissão destes documentos previsionais está em concordância com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais, nomeadamente o artigo 45º e 46º em matéria de calendarização.

2. OFERTA FORMATIVA

2.1 - Ciclos de Formação Profissional e Educação e Formação

As atividades previstas para o ano de 2019 estão agrupadas em dois grandes núcleos de formação e apoio educativo, que pretendemos:

- I. Jovens que pretendem frequentar cursos profissionais ou outras ofertas de dupla certificação que a Escola possa oferecer.
- II. Adultos que pretendam desenvolver processos de reconhecimento e validação de competências de nível escolar e profissional.

Os cursos profissionais que a Escola ministra são regulados pela Decreto-Lei nº 159/2014 e pelas portarias nº 60-A/2015 e nº 60-C/2015 e pelo aviso de candidatura próprio. A submissão de candidaturas submetidas no portal Portugal 2020 abrangem os projetos que apresentamos no quadro seguinte, para o ano civil 2019 que estão incorporados nos anos letivos 2018/2019 e 2019/2020:

Tipologia	Projeto
Cursos Profissionais POCH 1.6	Projeto nº 1120 – 2016/2019 Projeto nº 1667 – 2017/2020 Projeto em fase de candidatura - 2018/2020
Centros Qualifica (CQ)	Projeto em fase de candidatura - 2018/2020
Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)	Projeto nº 1088 – 2017/2019

A Escola Profissional de Felgueiras conta nesta data com 299 estudantes.

Manter-se-á o número de turmas em funcionamento no ano letivo em curso, com o total de 13, distribuídas por 5 cursos:

2.1.1 - Cursos Profissionais (Tipologia 1.2 do POCH):

1º período/janeiro a agosto

Técnico de Gestão – 3 turmas

Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria – 3 turmas

Técnico de Multimédia – 3 turmas

Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores – 3 turmas

No período de setembro a dezembro 2018, deu-se início ao ciclo de formação 2018/2021, para o qual a EPF, E.M. realizou candidatura financeira para 4 novos cursos profissionais, de nível IV, que corresponderá à aceitação pedagógica já atribuída por parte do Ministério, assegurando assim a reposição de turmas.

2º período/setembro a dezembro

Nesse período, terá início novo ciclo escolar 2019/2020, prevendo-se a oportuna apresentação de candidatura e respetiva cobertura financeira para reposição das 4 turmas finalistas.

2.1.2- Cursos de Educação-Formação de Jovens (Tipologia 1.3 do POCH):

1º período/janeiro a agosto

Curso de Educação-Formação (CEF) - Assistente Administrativo 1 turma (2º ano)

2º período/setembro a dezembro

Atendendo a que terá início o novo ciclo escolar 2019/2020, prevendo-se a oportuna apresentação de candidatura e respetiva cobertura financeira para reposição da turma anterior.

2.2 - Centro Qualifica Centro Qualifica (Tipologia 2.1 do POCH)

Relativamente à atividade do Centro Qualifica, há a referir que presta serviços à comunidade que consistem na informação, orientação e encaminhamento para uma formação escolar, profissional ou de dupla certificação para uma integração qualificada no mercado de trabalho.

O Centro Qualifica também é responsável por desenvolver Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de âmbito profissional ou escolar, tendo como objetivo potenciar a melhoria das qualificações da população adulta desta área geográfica.

O financiamento deste projeto terminou a 30-09-2018, pelo que, foi apresentada nova candidatura (período de financiamento de out./2018 a dez./2020), por forma a garantir a continuidade desta valência social e profissional em benefício da população.

Quadro 1 – No decurso do 1º semestre de 2018, alcançaram-se as seguintes metas físicas (em nº de adultos):

Objetivos/Execução	Metas	Nível Básico	Nível Secundário	Profissional	Total	Taxa de Execução
	Janº a set.-2018					
Inscritos	400	89	100	211	400	100%
Encaminhados	360	42	53	100	195	54%
Encaminhados para o processo RVCC	216	22	37	1	60	28%
Certificados	86	14	25	6	45	52%

A meta em termos de inscritos foi alcançada e os restantes resultados foram de igual forma positivos. Salienta-se o facto de o CQ depender da oferta de formação existente nos parceiros e na região para proceder ao encaminhamento dos formandos, pelo que se sentiram algumas dificuldades na obtenção das ofertas mais adequadas ao público-

alvo. Relativamente à conclusão dos processos RVCC, há um número significativo de candidatos ainda a realizar os procedimentos conducentes à certificação, pois este é um caminho que depende do ritmo do trabalho individual efetuado e que, portanto, não é possível calendarizar/quantificar (ao contrário, por exemplo, dos percursos formativos de cursos profissionais que dependem do cumprimento do volume de formação estabelecido para se efetuar a sua conclusão).

2.3 - Outros Projetos

No âmbito da sua missão e objeto social, a entidade manter-se-á atenta às oportunidades que venham a surgir no decorrer do ano civil de 2019, que se representem consentâneas com o seu perfil e se revelem pertinentes para o desenvolvimento do seu projeto estratégico de intervenção na comunidade envolvente.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades é um documento orientador no quadro de organização da Escola Profissional de Felgueiras, um referencial de divulgação das dinâmicas desenvolvidas no meio escolar de e para a comunidade educativa. É um instrumento de trabalho que visa, junto dessa comunidade, dar a conhecer, programar e executar as atividades que se desenvolvem na escola ao longo do ano.

Do Plano Anual de Atividades salientam-se os seguintes aspetos:

- Manter uma oferta formativa diversificada e abrangente, que responda às necessidades de qualificação do tecido empresarial local e regional;
- Manter as políticas de promoção e divulgação da imagem e do projeto educativo da Escola Profissional de Felgueiras;
- Melhorar os laços de cooperação e trabalho com o setor empresarial da região;
- Manter o bom funcionamento da formação em contexto de trabalho, por forma a proporcionar uma adequada formação dos alunos;
- Manter a promoção e desenvolvimento de projetos e atividades formativas que promovam o sentido empreendedor e proactivo de todos os elementos da Comunidade Educativa, e em particular os jovens em formação.

Parte desses objetivos encontram-se refletidos no presente Plano Anual de atividades.

3.1 - Atividades Transversais e Multidisciplinares

Serão realizadas múltiplas atividades de natureza diversa, com vista a reforçar os conhecimentos adquiridos em contexto de sala de aula e a motivar uma maior interação com a comunidade empresarial e institucional local.

No âmbito do Plano Anual de Atividades para 2019, destacamos assim a realização das seguintes ações que envolverão toda a comunidade escolar:

Concursos/Competições nas diferentes áreas de influência da Escola

- Festival Nacional de Robótica 2019
- Concurso de Acessórios de Moda integrado no evento "Namorar Portugal" - Vila Verde/Braga
- Mostra Nacional de Ciência / Concurso de Jovens Cientistas – Fundação da Juventude
- Concurso Ilídio Pinho
- Roboparty 2019 – Universidade do Minho
- Concurso VS-Solar Challenge (Sintra)
- BGreen Ecological Film Festival
- Concursos de escrita criativa
- Concurso de Presépios de Natal
- Concurso de Espantalhos
- Projeto RÁDIO ESCOLA MOVE
- Olimpíadas Nacionais de Informática
- Participação na INTEL ISEF

Sessões formativas no exterior e visitas de estudo programadas

- Sessões formativas em empresas têxteis, de calçado e afins
- Visita ao planetário do Porto e ao Jardim Botânico
- Percursos literários – visita guiada integrada na proposta de visita a Lisboa
- Palestra sobre design
- Oficinas criativas
- Sessão Formativa na Bolsa, Fundação Cupertino Miranda e Alfândega do Porto
- Visita ao Aproveitamento Hidroelétrico do Alto Lindoso e à BOSH
- Exposição III Concurso de Fotografia Ilustre Amarantino

Sessões formativas com participação de entidades parceiras

- DECOJOVEM (Gestos simples para um consumo sustentável, Poupança e Literacia Financeira)
- Comemorações Dia Mundial da Terra e Dia Mundial da Energia
- Sessões de Prática Simulada – Área de Contabilidade e Fiscalidade (Contabilidade Fiscalidade, Gestão Comercial, Marketing Direito do Trabalho, Direito Comercial)
- Jornadas Técnicas
- Workshop de fotografia em estúdio – FOTOSPORT
- Sessões formativas em diversas empresas

Atividades de carácter transversal

- Receção aos alunos
- Clube de Robótica
- Torneio de Futsal
- XXI - Jogos de Matemática
- Mostra Formativa 2019
- Atividade de final de ano letivo

Atividades em contexto social

- Caminhada de Montanha
- Safari Fotográfico

3.2 - Certificações EQAVET e SGQ

A Escola continuará a sua aposta num ensino de qualidade e de exigência, por forma a manter a sua reputação, construída de forma sustentada ao longo da sua existência. Dará continuidade à implementação, de forma faseada e de acordo com orientações da ANQEP (Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional), o Quadro EQAVET (Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissionais), procurando assegurar que a política da qualidade e os objetivos da qualidade são estabelecidos para o SGI (Sistema de Gestão Integrado) e são compatíveis com o contexto e com a orientação estratégica da organização.

Todos os procedimentos pedagógicos continuam a ser enquadrados no âmbito da implementação da norma ISO 9001:2015 e do Quadro de referência EQAVET- European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training, um quadro de referência europeu de garantia da qualidade e formação profissional.

3.3 - PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA

3.3.1 - Comparticipação Pública Nacional

Atualmente, o financiamento dos projetos da Escola é garantido pela comparticipação do FSE (Fundo Social Europeu) em 85% e a comparticipação pública nacional em 15% através das entidades proprietárias.

Face ao presente quadro, terão os sócios de garantir a comparticipação pública nacional de 15% dos projetos para o ano 2019 e 2020. As necessidades de financiamento são um imperativo legal (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e estão patentes também nos estatutos da empresa municipal.

Para o ano 2019, a cobertura financeira dos anos letivos 2018/2019 e 2019/2020 será materializada pela aprovação das candidaturas financeiras realizadas ao POCH/FSE nas diversas Tipologias 1.6 - Cursos Profissionais de nível 4, Tipologia 1.3 - Cursos Educação e Formação de Jovens e Centro Qualifica.

Subsídios Previsionais

Projetos/Candidaturas	Valor Ano 2019	Fundo Social Europeu (85%)	Comparticipação Pública Nacional (15%)
Cursos Profissionais Projeto nº1120 2016/2019 – 2.863.535,18€ Projeto nº1667 2017/2020 – 1.444.133,54€ Candidatura 2018/2020 – 1.037.551,00€	1.250.321,31€	1.062.773,11€	187.548,20€
Curso Educação e Formação Projeto nº1088. 2017/2019 – 160.562,48€	95.057,23€	80.798,65€	14.258,58€
Centro Qualifica Candidatura 2018/2020 – 215.424,00€	67.020,80€	56.967,68€	10.053,12€
Total	1.412.399,34€	1.200.539,44€	211.859,90€

Importa referir que os valores de participação financeira podem não acompanhar o rédito que é calculado e afeto ao exercício, sendo apenas possível uma previsão em termos de candidaturas aprovadas e sujeitas à participação nacional.

A participação pública nacional a ser assegurada pela entidade proprietária, será formalizada através da celebração de um Contrato Programa, salvo alterações à legislação atual.

3.3.2 - Compensação de Resultados

Para garantir o cumprimento da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no que respeita à compensação dos resultados transitados nos capitais próprios, deverá a entidade proprietária cobrir os resultados antes de impostos dos exercícios de 2013 e 2014, que importam um total negativo, respetivamente, de 147.194€ e 14.396€, conforme a recomendação dos Revisores Oficiais de Contas na qualidade Fiscal Único, órgão social da empresa e o imperativo da lei.

4 CONTAS DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Face às atuais condições que condicionam as atividades de todas as escolas profissionais, recorreremos assim aos instrumentos de planeamento e de execução do plano anual de atividades, no sentido da otimização das receitas e à contenção dos custos inseridos nas medidas de controlo de gestão.

O orçamento de exploração a seguir apresentado está de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho e subdividido em rubricas de rendimentos e gastos, apresentando as ordens de grandeza separadas num Orçamento de Rendimentos e Orçamento de Gastos.

Não se prevê que as rubricas de investimentos sejam afetadas no ano de 2019, visto que estão previstas, para o último trimestre de 2018, a aquisição de equipamentos e as obras de melhoramento.

4.1 - Orçamento de Rendimentos

A principal rubrica das receitas diz respeito aos subsídios à exploração. A estimativa foi efetuada com base nas candidaturas:

- Aprovada/em execução;
- Aprovação previsível.

Classif.	Descrição	ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO 2019		
		Rendimentos Previsionais		TOTAL em Euros
		JAN-AGOST	SET-DEZ	
	RENDIMENTOS GERAIS	957 402 €	468 541 €	1 425 943 €
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	948 373 €	464 027 €	1 412 399 €
	POCH - Cursos Profissionais	850 498 €	399 824 €	1 250 321 €
	POCH - Curso Educação e Formação	53 194 €	41 863 €	95 057 €
	POCH - Centro Qualifica	44 681 €	22 340 €	67 021 €
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	9 029 €	4 515 €	13 544 €
	Rendimentos suplementares	9 029 €	4 515 €	13 544 €

O financiamento dos custos elegíveis para os Cursos Profissionais e para os Cursos de Educação e Formação de jovens será assegurado através dos subsídios atribuídos aos cursos, a custos unitários, e do reembolso de encargos com formandos a custos reais.

A candidatura financeira do Centro Qualifica será executada pelas horas de operacionalização das atividades do centro, definidas na Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, quer no que respeita ao horário semanal, quer nos limites da sua utilização.

4.2 - Orçamento de Gastos

No que respeita à previsão de gastos, entendemos pertinente realçar que estes serão sempre fortemente e/ou proporcionalmente influenciados pela aprovação e e/ou execução física das candidaturas previstas.

Assim sendo, a elaboração do Orçamento de Gastos respeitou a coerência e gestão rigorosa, cumprindo de igual modo a prudência e continuidade na sua elaboração. Teve em conta os valores históricos e previsionais para a sua elaboração.

Classif	Descritivo	ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO 2019		
		Gastos Previsionais		
		JAN-AGOST	SET-DEZ	TOTAL em Euros
61	Custo das mercad. vendida e das mat. cons.	6 428 €	3 214 €	9 642 €
	Mercadorias	6 428 €	3 214 €	9 642 €
62	Fornecimento e serviços externos	373 408 €	190 182 €	582 925 €
622	Serviços especializados	112 536 €	56 268 €	168 804 €
	Trabalhos especializados	14 674 €	7 337 €	22 010 €
	Publicidade e propaganda	5 331 €	2 665 €	7 996 €
	Vigilância e segurança	900 €	450 €	1 350 €
	Honorários	78 076 €	39 038 €	117 115 €
	Conservação e reparação	7 534 €	3 767 €	11 301 €
	Serviços bancários	6 021 €	3 010 €	9 031 €
623	Materiais	17 231 €	10 575 €	30 861 €
	Ferramentas utens. desg. rápido	44 €	22 €	66 €
	Material escritório	4 843 €	2 422 €	7 265 €
	Ofertas	60 €	30 €	90 €
	Material pedagógico	11 755 €	7 837 €	19 592 €
	Material Limpeza, Higiene e Conforto	1 977 €	989 €	2 966 €
	Material Conservação e Reparação	589 €	294 €	883 €

Classif	Descritivo	ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO 2019		
		Gastos Previsionais		
		JAN-AGOST	SET-DEZ	TOTAL em Euros
624	Energia e fluidos	2 011 €	1 006 €	3 017 €
	Combustíveis	1 607 €	803 €	2 410 €
	Outros fluidos	404 €	202 €	607 €
625	Deslocações, estadas e transportes	87 217 €	43 609 €	130 826 €
	Deslocações e estadas	408 €	204 €	612 €
	Deslocações - formandos	86 809 €	43 405 €	130 214 €
626	Serviços diversos	154 413 €	78 725 €	249 418 €
	Rendas e alugueres	4 310 €	2 155 €	6 465 €
	Comunicação	4 854 €	2 427 €	7 281 €
	Seguros	2 655 €	1 327 €	3 982 €
	Contencioso e notariado	896 €	448 €	1 345 €
	Despesas Representação	143 €	72 €	215 €
	Despesas c/Outras Atividades	1 126 €	563 €	1 689 €
	Bolsa Material de Estudo - Formandos		13 639 €	15 639 €
	Bolsa Profissionalização - Formandos	9 110 €	6 073 €	15 183 €
	Alimentação - Formandos	127 682 €	63 841 €	191 522 €
	Outras despesas com formandos	3 206 €	1 603 €	4 809 €
	Portagens e Estacionamentos	338 €	169 €	506 €
	Autoconsumo	90 €	45 €	135 €
	Outros diversos	432 €	216 €	647 €
63	GASTOS COM O PESSOAL	518 097 €	259 048 €	777 145 €
	Remunerações e gastos gerais	419 115 €	209 557 €	628 672 €
	Encargos sobre remunerações	95 698 €	47 849 €	143 546 €
	Seguros de acidentes no trabalho e doença	3 245 €	1 622 €	4 867 €
	Gastos de ação social	39 €	20 €	59 €
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	26 024 €	13 012 €	39 036 €
	Ativos fixos tangíveis e intangíveis	26 024 €	13 012 €	39 036 €
66	OUTROS GASTOS E PERDAS	4 490 €	2 245 €	4 332 €
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	6 164 €	3 081 €	9 306 €

4.3 – Investimentos

O leque variado da oferta formativa da instituição, exige a realização de um plano de investimentos regular e contínuo em equipamentos e recursos, que corresponda às necessidades da formação e à manutenção do seu nível de qualidade, mas sempre adequado aos recursos financeiros disponíveis.

Face aos atuais equipamentos existentes, é urgente a atualização de equipamentos, com prioridade para as áreas de informática, multimédia e eletrónica.

Investimentos relativos à reabilitação e conservação das infraestruturas escolares, que representam crescente grau de degradação, são igualmente prioritários. Contudo, face às limitações financeiras, as obras de reparação dos edifícios apenas poderão ser realizadas com o apoio da entidade proprietária das instalações.

À data, tomamos conhecimento da eventual abertura de candidaturas, através do Programa Norte 2020, para melhoria de equipamentos considerados prioritários para as escolas profissionais da região. Apesar de ser pouco expectável, face à indisponibilidade de verbas para este efeito, a entidade manter-se-á atenta a essa oportunidade, visto que, há a remota possibilidade de alocarem algumas verbas, mesmo que limitadas, oriundas da "reserva de eficiência".

4 CONCLUSÃO

Para a elaboração deste Plano de Atividades e Orçamento de Exploração, e das respectivas Demonstrações Financeiras previsionais, como o Balanço Previsional e a Demonstração de Resultados Previsional, para o ano 2019, tivemos a preocupação de conciliar os aspetos conjunturais menos favoráveis que o país atravessa, sobretudo na área da educação e ciência, e a dinâmica organizacional da Escola Profissional de Felgueiras.


Para a execução deste orçamento do 2019, prevemos um resultado previsional positivo ainda que pouco significativo. Foi com a preocupação de uma gestão exigente e rigorosa que trabalhamos para a melhor utilização dos recursos e serviços públicos sempre ao serviço da comunidade.

Felgueiras, 18 de outubro de 2018

Gerência / Direção Executiva


Vera Lúcia Ribeiro Sampaio

5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS



EPF - ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E.M.
DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Montantes expressos em EUROS

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS 31-12-2019
RENDIMENTOS E GASTOS		
Vendas e serviços prestados.....	15	
Subsídios à exploração.....	9	1.412.399,34
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.....		
Variação nos inventários da produção.....		
Trabalhos para a própria entidade.....		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	8	(9.641,55)
Fornecimentos e serviços externos.....	16	(582.925,01)
Gastos com o pessoal.....	17	(777.144,88)
Imparidade de inventários (perdas/reversões).....		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões).....		
Provisões (aumentos/reduções).....		
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões).....		
Aumentos/reduções de justo valor.....		
Outros rendimentos e ganhos.....	19	13.543,96
Outros gastos e perdas.....	20	(4.332,35)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		51.899,51
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	18	(39.036,03)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões).....		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		12.863,48
Juros e rendimentos similares obtidos.....		
Juros e gastos similares suportados.....	21	(9.306,00)
Resultado antes de impostos		3.557,48
Imposto sobre o rendimento do período.....	10	(747,07)
Resultado líquido do período		2.810,41

Contabilista Certificado: Elisabete Moura

Gerência: Vera Sampaio

BALANÇO PREVISIONAL da EPF - ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E.M.

BALANÇO INDIVIDUAL

31/12/2019

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS
		dez-19
ACTIVO		
Activo não corrente:		
Activos fixos tangíveis.....		295.629,19
Propriedades de investimento		
Goodwill.....		
Activos intangíveis.....		8.469,19
Activos biológicos.....		
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Accionistas/sócios.....		
Outros activos financeiros.....		900,52
Activos por impostos diferidos		
		304.998,90
Activo corrente:		
Inventários		625,60
Activos biológicos		
Clientes.....		
Adiantamentos a fornecedores.....		
Estado e outros entes públicos.....		1.754,37
Accionistas/sócios		
Outras contas a receber.....		3.556.254,72
Diferimentos.....		3.170,73
Activos financeiros detidos para negociação		
Outros activos financeiros.....		
Activos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos bancários.....		5.009,47
		3.566.814,89
Total do Activo		3.871.813,79

Contabilista Certificado: Elisabete Moura

Gerência: Vera Sampaio

BALANÇO INDIVIDUAL

31/12/2019

RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em EURO
		PERÍODOS dez-19
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio:		
Capital realizado.....		376.000,00
Ações (quotas) próprias.....		
Outros instrumentos de capital próprio.....		
Prémios de emissão.....		
Reservas legais.....		3.715,17
Outras reservas.....		
Resultados transitados.....		(200.000,50)
Ajustamentos em activos financeiros.....		
Excedentes de revalorização.....		
Outras variações no capital próprio.....		
		170.818,61
Resultado líquido do período.....		2.810,41
Interesses minoritários.....		
Total do capital próprio		182.429,02
Passivo		
Passivo não corrente:		
Provisões.....		
Financiamentos obtidos.....		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego.....		
Passivos por impostos diferidos.....		
Outras contas a pagar.....		
Passivo corrente:		
Fornecedores.....		61.284,00
Adiantamentos de clientes.....		
Estado e outros entes públicos.....		37.653,07
Accionistas/sócios.....		
Financiamentos obtidos.....		250.000,00
Outras contas a pagar.....		105.770,14
Diferimentos.....		3.234.670,90
Passivos financeiros detidos para negociação.....		
Outros passivos financeiros.....		
Passivos não correntes detidos para venda.....		
		3.689.384,77
Total do passivo		3.689.384,77
Total do Capital Próprio e do Passivo		3.871.813,79

Contabilista Certificado: Elisabete Moura

Gerência: Vera Sampaio

[Handwritten signature]

6 PARECER DO FISCAL ÚNICO

[Handwritten signature]



RSM

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. de Brasília, 1-1749-112 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 350 59 00 Fax: +351 21 350 59 95 E: geral@rsm.pt
Rua da Cavidade 132 1-1150-683 Fátima
Tel: +351 21 014 130 Fax: +351 21 208 1 477 E: geral@rsm.pt
www.rsm.pt

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Para os efeitos do artigo 25.º, número 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M. (a Entidade), relativos ao exercício de 2019, que compreendem o “Plano de Atividades e Orçamento para 2019” (PAO), que inclui, designadamente, o Plano de atividades, as Contas de exploração previsional das atividades e projetos, o Balanço e a Demonstração de Resultados previsionais, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos ao longo dos diferentes capítulos que integram os referidos Instrumentos de gestão previsional.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os Instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos Instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística adotado em Portugal.

A Informação previsional apresentada pressupõe o normal funcionamento da Escola Profissional e a continuidade de exploração da sociedade, prevendo-se, em 2019, o sucesso da aprovação das candidaturas financeiras ao POCH/FSE.

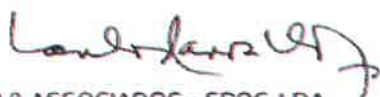
Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

- i. O modelo de projeções financeiras que suporta os Instrumentos de gestão previsional em apreciação, tem como ano base das previsões financeiras o exercício de 2018. A sua construção exigiu estimar, de acordo com os elementos contabilísticos a 30 de setembro de 2018 e informação disponibilizada pela Gerência/Direção Executiva, o resultado líquido desse exercício e os saldos de balanço reportados a 31 de dezembro de 2018. Assim, tais saldos poderão estar sujeitos a alterações, bem como poderão ser diferentes os fluxos financeiros, devido ao impacto das diferenças entre saldos de balanço estimados e os saldos finais apurados.
- ii. As projeções para 2019 incluem o recebimento de subsídios à exploração no montante global de 211.860 euros. Tal como explicitado no ponto 3.3.1 do PAO, este valor que se prevê receber, a título de subsídio, a atribuir pelo Município, corresponde ao financiamento esperado para o ano de 2019, no âmbito da comparticipação pública nacional (15% do valor aprovado em candidatura ao POCH) afeta aos projetos da Escola correspondentes a Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação.

Registe-se, no entanto, que não nos foi ainda apresentado o competente projeto de contrato programa a estabelecer entre a EPF – Ensino Profissional de Felgueira, E.M. e o Município de Felgueiras.
- iii. Tal como é referido no ponto 3.3.2 do PAO, as projeções financeiras refletem também o cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, relativo à obrigação da realização de transferências financeiras, a cargo dos sócios, na proporção das respetivas participações sociais, com vista a equilibrar os resultados dos exercícios de 2013 e 2014, que apresentaram resultados líquidos antes de impostos negativos, nos montantes de 147.194 euros e 14.396 euros, respetivamente.

Porto, 26 de outubro de 2018



RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)





CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

ORÇAMENTO ACLEM
Arte, Cultura e Lazer
Empresa Municipal EM

2 0 1 9



INTRODUÇÃO

A “**ACLEM - Arte, Cultura e Lazer Empresa Municipal, E.M.**” foi constituída em 22 de fevereiro de 2007, tem por objeto promover, apoiar e incentivar a arte, a cultura, o desporto, a educação e a ocupação dos tempos livres no Município de Felgueiras, através, de entre outras formas, da promoção, construção e gestão de equipamentos, bem como da prestação de serviços educativos, artísticos, culturais, desportivos e recreativos.

A ACLEM pode também exercer todas as atividades acessórias e complementares do seu objeto principal, bem como quaisquer outras relacionadas com a promoção do desenvolvimento local nas áreas da arte, da cultura, do desporto, da educação física e dos tempos livres no Município de Felgueiras.

No que respeita ao ano de 2018, quanto à atividade desenvolvida, foram atingidos os principais objetivos, a saber:

- Exploração do “Café do Parque”, na Alameda de Santa Quitéria, assim como dinamização cultural, social e desportiva da Alameda;
- Exploração e dinamização dos equipamentos “Casa das Artes” e “Casa das Torres”;
- Instituir uma política de parcerias e estratégias cooperação institucional a nível regional, nacional e internacional;
- Apoiar as instituições culturais e recreativas locais;
- Concretização de ações culturais direcionadas para a Educação e Ensino;
- Desenvolvimento de atividades culturais e de lazer, com Ações de Rua que promovam a regeneração dos vários centros urbanos do concelho;
- Dinamização das redes sociais no âmbito da divulgação (*facebook* e outras) e atualização da comunicação digital (*site*);



- Reforço da agenda cultural do equipamento "Casa das Artes" e de outros espaços do concelho;

PLANO DE ATIVIDADES 2019

ESTRATÉGIA, MEIOS E OBJETIVOS

Para além dos vários indicadores que aferem a qualidade de vida dos cidadãos, o sucesso das comunidades urbanas mede-se, nos nossos dias, pela capacidade de desenvolver um programa cultural rico, diversificado e que proporcione ao público uma oferta cultural para aí se instalarem e permanecerem, sem que tenham que se deslocar a outras cidades. Este objetivo depende hoje, e cada vez mais, de uma grande multiplicidade de fatores, da qualidade do espaço urbano à oferta cultural, aos quais é necessário estar permanentemente atento. A ACLEM procurará, por isso, dar continuidade ao trabalho iniciado em 2018, intensificando uma oferta cultural de qualidade, direcionada à grande diversidade de públicos.

Honrando outro compromisso firmado com os Felgueirenses, daremos continuidade ao levantamento que está a ser efetuado de todas as associações e coletividades culturais do Concelho para com elas elaborarmos a agenda cultural anual. A parceria com as instituições locais é uma das principais orientações do plano estratégico da ACLEM.

Fazendo bom uso dos meios que tem ao seu dispor (materiais, logísticos e humanos), a ACLEM propõe-se assentar a sua programação para o ano de 2019 nos seguintes pressupostos:

1. Continuar a cumprir o programa cultural apresentado ao eleitorado;
2. Cumprir o orçamento alocado à ACLEM para o ano de 2019.

Assim, foram delineados os objetivos estratégicos que pautarão a ação da ACLEM para 2019.



A. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos/específicos pretendem enquadrar a programação da ACLEM dentro dum quadro de regularidade que lhe permitirá manter sob avaliação, mais ou menos objetiva, todas as suas atividades e, desse modo, perceber até que ponto se mantém ou não alinhada com os objetivos gerais e a política cultural do município.

1. Privilegiar os recursos culturais locais;
2. Evidenciar o património material e imaterial dos felgueirenses;
3. Descentralizar e fazer chegar a programação aos vários espaços culturais espalhados pelo concelho;
4. Envolver na programação todas as artes: artes de palco, artes visuais, artes aplicadas e artesanato;
5. Importar de produtores externos apenas produtos culturais diferenciadores pela sua qualidade e variedade;
6. Trabalhar públicos de modo a aumentar substancialmente o *ratio* de pessoas que frequentam as atividades programadas e promovidas pela ACLEM;
7. Fazer uma divulgação concertada da Lei do Mecenato junto dos empresários do concelho de modo a compreenderem as vantagens fiscais que ela proporciona a quem investe na cultura;
8. Não descurar, paralelamente às atividades estritamente culturais, outras de carácter lúdico e de entretenimento;
9. Criar espólio cultural material, pela aquisição regular de peças de arte;
10. Assinalar os dias internacionais relacionados com as Artes e a Cultura;
11. Criar um órgão de consulta que envolva todos os agentes culturais existentes no concelho de Felgueiras;





12. Organizar uma base de dados onde constem todos os atores culturais do concelho, quer individualmente falando, quer enquanto instituições;
13. Dinamizar e explorar o "Café Concerto" com programação cultural semanal diversificada;
14. Assegurar a exploração do "Café do Parque";
15. Dinamizar e explorar o equipamento Sentium Aula;
16. Realizar a Descalço- Moda, Design e Inovação;

B. ATIVIDADES ESTRUTURANTES

Estas atividades pretendem que, a breve prazo, a ACLEM esteja implantada no terreno e seja reconhecida pela população de Felgueiras e dos concelhos circundantes como dinamizadora de iniciativas culturais, nas suas manifestações artísticas, artesanais e etnográficas. São elas as seguintes:

1. PRAÇA DAS ARTES

A Praça das Artes, que teve a sua primeira edição no Verão de 2018, deverá continuar a ser em 2019 um referente de dinamismo, variedade de propostas e qualidade no que a oferta cultural diz respeito.

2. NATAL NA PRAÇA

Apesar do Natal se celebrar no inverno, em geral com condições climáticas severas, pretende-se que o NATAL NA PRAÇA, dinamize o polo urbano de Felgueiras com atividades lúdicas, culturais e de lazer, alusivas a esta época do ano.

3. PÁSCOA NA PRAÇA



Embora durante um período temporal mais curto, a PRAÇA DA PÁSCOA pretende desenvolver um conjunto de atividades lúdicas, culturais e de lazer, típicas do período primaveral associado a esta época do ano.

C. CUIDAR DA MEMÓRIA- PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL DE FELGUEIRAS

A ACLEM reconhece a importância de manter viva a memória das personalidades, feitos e realizações das gerações passadas e acredita que sem o cuidado dessa memória não é possível manter vivo o espírito de pertença a este território e o orgulho de ser felgueirense. Nesse sentido propõe as seguintes linhas de atuação:

1. Promover e estimular a visita, quer da população local, quer da população regional e mesmo da nacional aos monumentos concelhios. Desenvolver esse estímulo através da presença de eventos junto do referido património, tais como visitas guiadas, encenações e momentos musicais.
2. Incentivar à investigação histórica sobre o concelho, o seu património, material e imaterial, e as suas figuras ilustres, apoiando e promovendo um colóquio anual da temática mencionada.
3. Coordenar e promover a publicação, em forma de atas, das comunicações proferidas no colóquio acima referido.
4. Evocar as personalidades ilustres fazendo memória dos seus atos e importância para o Concelho.
5. Promover visitas guiadas como forma de incentivar à visita ao património cultural concelhio.
6. Apoiar a política de Educação concelhia na promoção do património cultural, através de workshops, ateliers ou momentos didáticos e pedagógicos.
7. Publicar livros através da ACLEM Edições, sobre os mais variados temas de relevância cultural para o Concelho.





8. Promover e incentivar a criação de um clube cultural da memória e história do concelho como forma de promover o interesse, a promoção, salvaguarda e dinamização da história local.
9. Incentivar e apoiar o desenvolvimento de uma identidade cultural, realçando os elementos que a promovam.

D. CRIAÇÃO DE CÍRCULOS TEMÁTICOS

Há artes e atividades culturais que, pela sua própria natureza, necessitam de um maior cuidado de modo a ganharem raiz no território cultural da nossa terra. A ACLEM acredita que, criando pequenos núcleos de irradiação, chegará, progressiva e pacientemente, a um maior número de pessoas. Seguindo esta pedagogia, serão criados ao longo do ano de 2019 os seguintes círculos:

1. Círculo de Cinema;
2. Círculo de Fotografia;
3. Círculo de Literatura;
4. Círculo de Memória Local.

E. OBJETIVOS GERAIS

Com estes objetivos pretende a ACLEM envolver a população nos atos culturais a realizar, promovendo formas de contacto e de relação que revelem a cultura como um segmento fundamental da ação política do município, e não um segmento paralelo e secundário, pela consciência de que o cultural é o que perdura.

1. Educar para a arte (EA);



2. Produzir conhecimento (PC);
3. Entretenimento (E);
4. Hábitos de leitura (HL);
5. Preservar a memória (PM);
6. Criação de património artístico (CPA);
7. Contacto com Obras de Arte (COA);
8. Promoção local (PL);
9. Espaço Lusofonia (EL);
10. Apoio Escolar (AE).

F. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Na continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido durante 2018, apostaremos progressivamente na comunicação, divulgação e promoção local, regional e nacional de toda a programação da ACLEM, no intuito de afirmar Felgueiras como uma cidade culturalmente atrativa.

POLÍTICA COMERCIAL:

A política comercial implementada está centrada na:

- ✓ Exploração dos serviços prestados na Alameda de Santa Quitéria, contrato de cessão de exploração em vigor;
- ✓ Arrendamento do Posto de Turismo na "Casa das Torres", conforme contrato de arrendamento contratualizado em 2013;
- ✓ Contrato Programa celebrado em 2009 com o Município de Felgueiras e clarificado em 06/10/2016, que permitiu o alargamento do âmbito de intervenção;





- ✓ Receitas de exploração dos equipamentos (Bilheteira e outras receitas de aluguer deste espaço).

Os preços definidos para os equipamentos explorados na Alameda de Santa Quitéria e "Casa das Artes" obedecem aos princípios orientadores de promoção do acesso da generalidade dos cidadãos, em condições financeiras equilibradas, a bens e serviços essenciais, procurando, na medida do possível, adaptar as contraprestações devidas às reais situações dos utilizadores, na ótica do princípio de igualdade material.

Relativamente ao equipamento "Café do Parque" foi celebrado contrato de exploração por preço que corresponde às despesas adstritas ao equipamento pela Empresa Municipal, assim como as especificidades de sazonalidade. Prevê-se assegurar a continuidade da gestão deste equipamento mediante cedência de exploração.

Foi efetuada a previsão do subsídio à exploração de acordo com o previsto em contrato programa celebrado com o Município de Felgueiras.

Foram também previstas receitas decorrentes da exploração do equipamento cultural "Casa das Artes".

POLÍTICA DE INVESTIMENTO:

A empresa continuará a seguir o Plano Plurianual de Investimento para a requalificação do equipamento "Sentium Aula – Oficina de artes performativas", com uma estimativa orçamental provisória, para o período, de 1.179.050 €, mediante candidatura a uma linha de financiamento inserida no âmbito do "Programa Operacional do Portugal 2020".



Na perspetiva do provimento do recurso referente ao processo judicial com a empresa DST, S.A., libertar-se-á o valor das garantias, que servirão para a execução das obras necessárias e urgentes para a manutenção/reparação do edifício da Casa das Artes.

PRESSUPOSTOS DE EXPLORAÇÃO E RESULTADOS PREVISIONAIS

No apuramento dos resultados previsionais do plano e orçamento para 2019, foram considerados os pressupostos e critérios seguintes:

- a) Os valores de rendimentos foram estimados tendo em consideração os elementos seguintes:
 1. Contrato programa de gestão com a Câmara Municipal de Felgueiras, quanto aos equipamentos da ACLEM, assim como despesas de gestão corrente da Empresa Local o qual definirá pormenorizadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade da mesma relação, bem como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma;
 2. Contrato de cessão de exploração do "Café do Parque";
 3. Receitas do Arrendamento da "Loja de Turismo";
 4. Exploração do equipamento "Casa das Artes"

- b) Os valores das despesas foram estimados com base em propostas de dinamização, contratos de prestação de serviços já celebrados e a celebrar, de acordo com as necessidades da ACLEM;





- c) Foram estimadas todas as eventuais despesas com o pessoal, tendo em conta o atual quadro de pessoal da empresa;
- d) O atual modelo de gestão da ACLEM assenta, essencialmente, em subcontratação de diversos serviços tendo em vista alcançar a melhor racionalidade de gestão dos recursos da empresa;
- e) Foram contempladas as depreciações do exercício dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da ACLEM, de acordo com o período e vida útil esperada;
- f) Foram efetuadas estimativas dos custos financeiros e imposto do selo em função do cronograma financeiro de mútuo contratado junto da Caixa Geral de Depósitos;

A Administração da ACLEM utilizou critérios prudentes, objetivos e demonstráveis, de modo a que as contas previsionais traduzam a realidade da empresa local, assente numa adequada performance financeira consequência de uma gestão rigorosa e equilibrada.

À imagem do que se tem efetuado nos anos precedentes, o presente Plano e Orçamento foi elaborado tendo por base o controlo e análise do desempenho orçamental no decorrer do presente exercício, até ao mês de setembro, obtendo-se assim uma antevisão, o mais fiável possível, ao nível dos gastos.

O documento apresentado contém os objetivos estratégicos da empresa e as ações que a ACLEM se propõe cumprir. Igualmente foi elaborado um Plano Plurianual de Investimentos. Assim, pelo documento apresentado, vem o Conselho de Administração apresentar o instrumento de gestão previsional, conforme o preceituado na Lei 50/2012 de 31 de agosto.



Felgueiras, 23 de outubro de 2018

O Conselho de Administração

Nuno Alexandre Martins da Fonseca

Ana Maria Medeiros Peixoto

António Fernando da Silva Fernandes



Handwritten signature in blue ink.

ANEXOS

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Rendimentos Previsionais para 2019	
<i>Designação</i>	<u>Ano 2019</u>
Contratos Programa de Gestão	660 000 €
Reconhecimento de Diferimento de Rendimentos	95 977 €
Rendimentos de Exploração	15 000 €
Outros rendimentos e ganhos	41 550 €
Comparticipação do QREN relativa aos equipamentos "Casa das Artes" e "Casa das Torres"	184 300 €

Quadro 1

Handwritten signature in blue ink.



Gastos Previsionais para 2019			
	Designação	Valor	Quadro
Quadro 2	Forn. e Serviços Externos	474 000 €	3
	Gastos com Pessoal	132 223 €	4
	Gastos de Depreciações e de Amortização	336 531 €	5
	Outros Gastos e Perdas	5 000 €	6
	Gastos e Perdas de Financiamento	7 000 €	7
	Total	954 754 €	





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Fornecimento e Serviços Externos			
	Designação	Mensal	Ano 2019
Quadro 3	Serviços especializados	31 250 €	375 000 €
	Materiais	917 €	11 000 €
	Energia e Fluidos	2 500 €	30 000 €
	Deslocações, Estadas e Transportes	1 250 €	15 000 €
	Serviços diversos	3 583 €	43 000 €
	Total		39 500 €

Handwritten signature in blue ink.

B



Handwritten signature and initials in blue ink.

Quadro 4	Gastos com o Pessoal	
	Designação	Ano 2019
	Funcionários	106 029 €
	Encargos sobre Remunerações	23 694 €
	Seguro de Ac. Trabalho	2 500 €
	Total	132 223 €

Quadro 5	Gastos de Depreciação e de Amortização		
	Designação	Ano 2019	
	Ativos Fixos Tangíveis		
	Terrenos	424 746 €	
	Edifícios e Outras Construções	7 018 808 €	328 657 €
	Teatro Municipal Fonseca Moreira	959 011 €	47 951 €
	Casa Térrea	238 019 €	
	Casa Sobradada	259 033 €	12 952 €
	Logradouro Casa de Habitação	173 423 €	8 671 €
	Escola	207 648 €	
	Obras "Casa das Artes"	3 741 215 €	187 061 €
	Obras "Casa das Artes" Revisão de Preços	26 591 €	1 330 €
	Obras "Casa das Torres"	1 411 385 €	70 569 €
	Obras "Casa das Torres" Revisão de Preços	2 482 €	124 €
	Equipamento Básico	57 796 €	5 229 €
	Equipamento Administrativo	23 480 €	2 631 €
	Outros Ativos Fixos Tangíveis	242 €	14 €
	Total	7 525 072 €	336 531 €
	Ativos Fixos Intangíveis		
	Programas de computador	2 422 €	
	Total		- €
	Total Geral	- €	336 531 €

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Quadro 6	Outros Gastos e Perdas		
	Designação	Mensal	Ano 2019
	Impostos	292 €	3 500 €
	Outros Custos e Perdas Operacionais	125 €	1 500 €
	Total	417 €	5 000 €

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Gastos e Perdas de Financiamento		
Designação	Mensal	Ano 2019
Juros Financiamentos Obtidos	417 €	5 000 €
Outros Juros	- €	- €
Diferenças de câmbio desfavoráveis	- €	- €
Outros Gastos e Perdas de Financiamento	167 €	2 000 €
Total	583 €	7 000 €

Quadro 7

Handwritten signature in blue ink.



Resultados Previsionais	
RUBRICAS	Ano 2018
RENDIMENTOS E GASTOS	
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	15 000
SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO	660 000
GANHOS/PERDAS IMPUTADOS DE SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS, E EMPREENDIMENTOS	
VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE PRODUÇÃO	
TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	-474 000
GASTOS COM PESSOAL	-132 223
IMPARIDADE DE INVENTÁRIOS (PERDAS/REVERSÕES)	
IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS/REVERSÕES)	
PROVISÕES (AUMENTOS/REDUÇÕES)	
IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS NÃO DEPRECIÁVEIS/AMORTIZÁVEIS (PERDAS/REVERSÕES)	
AUMENTOS/REDUÇÃO DE JUSTO VALOR	
OUTROS RENDIMENTOS	321 827
OUTROS GASTOS	-5 000
RESULTADO ANTES DE DEPRECIACÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS	385 604
GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO	-336 531
IMPARIDADE DE ACTIVOS DEPRECIÁVEIS/AMORTIZÁVEIS (PERDAS/REVERSÕES)	
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)	49 073
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	-7 000
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	42 073
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	42 073
RESULT. DAS ACTIV. DESCONTINUADAS (LÍQ. DE IMPOSTOS) INCLUIDO NO RESULT. LÍQ. DO PERÍODO	

Quadro 7



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Balanco Previsional	
RUBRICAS	Ano
	2019
ATIVO	
ATIVO NÃO CORRENTE	
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	6 145 775
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	
GOODWILL	
ATIVOS INTANGÍVEIS	
ATIVOS BIOLÓGICOS	
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS - MEP	
OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	1 020
CRÉDITOS A RECEBER	
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	
	6 146 795
ATIVO CORRENTE	
INVENTÁRIOS	
ATIVOS BIOLÓGICOS	
CLIENTES	71 236
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	
CAPITAL SUBSCRITO E NÃO REALIZADO	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	5 000
DIFERIMENTOS	5 500
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS P/ NEGOCIAÇÃO	
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS VENDA	
CADAs E DEPOSITOS BANCÁRIOS	57 506
	139 247
TOTAL DO ATIVO	6 286 042
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
CAPITAL PRÓPRIO	
CAPITAL SUBSCRITO	2 134 267
AÇÕES (QUOTAS) PRÓPRIAS	
OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	
PRÊMIOS DE EMISSÃO	
RESERVAS LEGAIS	15 412
OUTRAS RESERVAS	
RESERVA ESPECIAL POR LUCROS RETIDOS E REINVESTIDOS	
RESULTADOS TRANSITADOS	-115 634
EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO	
AJUSTAMENTOS/OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	2 594 425
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	42 673
INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	4 680 365
PASSIVO	
PASSIVO NÃO CORRENTE	
PROVISÕES	1 843
FINANCIAMENTOS OBTIDOS	
RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO	
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	
OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	
	1 843
PASSIVO CORRENTE	
FORNECEDORES	1 800
ADANTAMENTOS DE CLIENTES	
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	25 000
FINANCIAMENTOS OBTIDOS	
OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	125 000
DIFERIMENTOS	1 442 638
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	
PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS VENDA	
	1 623 838
TOTAL DO PASSIVO	1 625 882
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	6 286 042

Quadro 8

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



ACLEM, E.M. - PLANO E ORÇAMENTO DE 2019

Mapa Plurianual de Investimentos				
Designação	Valor	2017	2018	2018
Empreitada da "Sentium Aulis" - estimativa orçamental		249 411 €	217 939 €	1 179 060 €
Total	- €	249 411 €	217 939 €	1 179 060 €

Mapa Plurianual de Financiamento									
Designação	2017			2018			2019		
	Fundos Próprios	Fundo Perdido	Emprestimo	Fundos Próprios	Fundo Perdido	Emprestimo	Fundos Próprios	Fundo Perdido	Emprestimo
Empreitada da "Sentium Aulis" - estimativa orçamental	249 411 €			217 939 €			176 857 €		1 002 192 €
Total	249 411 €	- €	- €	217 939 €	- €	- €	176 857 €	- €	1 002 192 €

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

MAPA DE PESSOAL

2 0 1 9

Unidade orgânica	Direção Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente de 3.ª Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado de Auk. Acção Ed.	Área de formação académica e/ou profissional	CTM	CTTRC	CTTRCP	Cedência de Interesse Público	CTM	CTTRC	CTTRCP	CTM	CTTRC	CTTRCP	Comissão de Serviço	Total	OBS
Unidade orgânica																											
	Direção Municipal	1			1																			1		1	
	Seção de Apoio Administrativo					1																	1			1	
	Art. 6.º da Estrutura Orgânica Nuclear				1									Engenharia Civil	1											1	(c)
Total		1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	
Departamento Técnico																											
	Art. 7.º da Estrutura Orgânica Nuclear				1										1											1	
Total					1										1											1	
Divisão Obras					5										4											5	
	Artigo 25.º da Estrutura Orgânica Nuclear				1										1											1	
Total					1										1											1	
Divisão Serviços Urbanos					3		2								3											3	
	Artigo 26.º da Estrutura Orgânica Nuclear														2											2	
Total					3		2								3											3	
Subtotal			1	1	10	0	2	0	0	0	0	0	0		11	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	11	
	Artigo 27.º da Estrutura Orgânica Nuclear		1																							1	
Total			1																							1	
Subtotal					1										1											1	
	Artigo 28.º da Estrutura Orgânica Nuclear				1																					1	
Total					1																					1	
Subtotal															1											1	
	Artigo 29.º da Estrutura Orgânica Nuclear																									1	
Total																										1	
Subtotal																										1	
	Artigo 30.º da Estrutura Orgânica Nuclear																									1	
Total																										1	
Subtotal																										1	
	Artigo 31.º da Estrutura Orgânica Nuclear																									1	
Total																										1	
Subtotal																										1	
	Artigo 32.º da Estrutura Orgânica Nuclear																									1	
Total																										1	
Subtotal																										1	
	Artigo 33.º da Estrutura Orgânica Nuclear																									1	
Total																										1	
Subtotal																										1	
	Artigo 34.º da Estrutura Orgânica Nuclear																									1	
Total																										1	

(Handwritten signatures and initials)

Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2019

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades/Projetos/Competências ou Perfil	Diretor Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente de 3.º Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Agente Municipal	Especialista de informática	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado de Pessoal	Área de formação académica e/ou profissional	CTM	CTTRC	CTTRCTP	Cedência de Interesse Público	Comissão de Serviço	CTM	CTTRC	CTTRCTP	Total	OBS	
Divisão Manutenção	Artigo 27.º da Estrutura Orgânica Fixível					1											Engenharia Mecânica					1				1	(b)	
						1												Recursos Humanos	1							1	(a)	
						1												Informática	1							1	(b)	
								4												2						4		
										1										1							1	
Subtotal		0	0	1	0	4	0	4	0	1	53	0	0	0	0	0		32	0	0	0	21	0	0	0	53	4 (b)	
Serviços Mobilidade	Artigo 28.º da Estrutura Orgânica Fixível																									1		
						1																					1	(c)
																											0	
Subtotal		0	0	1	1	0	0	0	0	41	0	0	0	0	0	0		32	0	0	0	9	0	0	0	41	1 (b)	
Serviços Energia	Artigo 29.º da Estrutura Orgânica Fixível																									1		
						1																					1	(c)
						1																					1	
								2																			2	
												6																6
Subtotal		0	0	1	2	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0		5	0	0	0	1	4	0	0	11		
Total DT		0	1	3	2	25	2	14	0	3	101	0	0	2	0	0		123	0	0	7	5	56	1	0	193		
Departamento de Administração	Art. 8.º da Estrutura Orgânica Nuclear																									1	1	
																											0	
																											0	
																											0	
																											0	
Subtotal		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	1	1		
Serviços Recursos Humanos	Secção de Remuneração e Prestação Social																										1	1
																											1	1
																											1	1
Subtotal		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	1	1		
																										1	(c)	

Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2019

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades/Profissões/Competências ou Perfil	Director Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente de 3.º Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Assistente operacional	Agente Municipal	Especialista de Informática	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado de Pessoal Aux. Ação Ed.	Área de formação académica e/ou profissional	CTM	CTRC	CTRCPT	Cedência de Interesse Público	CTM	CTRC	CTRCPT	Total	OBS
Subtotal		0	0	0	1	3	1	4	0	0	0	0	0	0	0		6	0	0	0	1	2	0	0	4
Divisão Jurídica	Chefia		1																					1	
	Artigo 318 da Estrutura Orgânica Flenvel					5												2	1			2		5	(c)
Subtotal		0	0	1	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	12	
Divisão Gestão Financeira	Chefia		1																					1	
	Secção de Contabilidade						1																	1	
						1																		1	
	Artigo 322 da Estrutura Orgânica Flenvel					1																		1	
Subtotal		0	0	1	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	4	
Serviços Contratação pública	Chefia																							1	
	Artigo 338 da Estrutura Orgânica Flenvel					1																		1	
						1																		1	
	Artigo 340 da Estrutura Orgânica Flenvel					1																		1	
Subtotal		0	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
Divisão Qualidade e Auditoria	Chefia		1																					1	
	Artigo 348 da Estrutura Orgânica Flenvel					2																		2	
Subtotal		0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
Total DA		0	1	3	2	20	2	24	0	0	2	0	0	0	0	0	13	1	0	0	4	11	0	2	31
																								1	

Município de Feijueiras - Mapa de Pessoal 2019

Unidade orgânica	Autônomos/Atividades/Projetos/Competência ou Perfil	Diretor Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente de 3ª Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Agente Municipal	Especialista de Informática	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado Coordenação de Pessoal Aux. Ação Ed.	Área de formação acadêmica e/ou profissional	CTM	CTMRC	CTMRC/CP	CTM	Comissão de Serviço	CTMRC	CTMRC/CP	Total	OBS
Serviços Modernização Administrativa	Artigo 15º da Estrutura Orgânica Favel					2						4					Informática	2			2			4	(1c)	
						1		3									Comunicação	1			1			2	(1a)	
																			1			2			3	
																			5	0	0	1	0	0	0	11
Subtotal																		6	0	0	1	0	0	0	11	
Divisão Desenvolvimento Econômico	Artigo 16º da Estrutura Orgânica Favel			1															1			1			1	
						1		1										Economia	1			1			1	
																						1			1	
																			1	0	0	1	0	0	0	3
Subtotal																		1	0	0	1	0	0	0	3	
Divisão Administrativa	Artigo 17º da Estrutura Orgânica Favel			1			1												1			1			1	
																			1			1			1	
																			1			1			1	
																			14	0	0	1	0	0	0	14
Subtotal																		18	0	0	1	0	0	0	19	
Divisão Cultura	Artigo 18º da Estrutura Orgânica Favel			1															1			1			1	
						1													1			1			1	(1c)
																						0			0	
																						0			0	
Subtotal																		1	0	0	1	0	0	0	2	2
Serviços Patrimônio Cultural	Artigo 19º da Estrutura Orgânica Favel				1																	1			1	
							1												1			1			1	(1c)
							2												1			1			2	(1a)
																						0			0	
Subtotal																		2	0	0	1	0	0	0	4	
Serviços Biblioteca e Arquivo	Artigo 20º da Estrutura Orgânica Favel				1																	1			1	
							1												1			1			1	
							1															1			1	
																						12			12	
Subtotal																		14	0	0	1	0	0	1	16	
Subtotal																		1	0	0	1	0	0	1	1	

Município de Feijueiras - Mapa de Pessoal 2019

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades/Projetos/Competências ou Perfil	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente de 3º Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Agente Municipal	Especialista de informática	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado de Pessoal Aux. Ação Ed.	Área de formação acadêmica e/ou profissional	CTN	CTTRC	CTTRC/P	Cedência de Interesse Público	Comissão de Serviço	CTN	CTTRC	CTTRC/P	Comissão de Serviço	Total	OBS
Unidade orgânica	Serviços Animação Socio Cultural				1					2						Marketing	1								1	(c)	
		Artigo 218 da Estrutura Orgânica Favela																2								2	
	Subtotal	0	0	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0		2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
Divisão Atividades Empresariais e Turismo	Artigo 226 da Estrutura Orgânica Favela		1														Turismo	1			1				1	(c)	
					1			2										2								2	
	Subtotal	0	0	1	1	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0		3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
Divisão Gestão Urbanística	Artigo 238 da Estrutura Orgânica Favela		1															1			1				1		
						9	1											Arquitetura Paisagista	3	2						9	(b)
	Subtotal	0	0	1	9	1											Arquitetura Paisagista	3	2						9		
Divisão Gestão Urbanística	Artigo 238 da Estrutura Orgânica Favela				2													Engenharia Civil	2							2	
							14			2																14	
	Subtotal	0	0	1	14	1	14	0	0	2	0	0	0	0	0										2		
Serviços Ordenamento do Território	Artigo 248 da Estrutura Orgânica Favela		1																		1				1		
					1													Planejamento Regional e Urbano	1							1	(c)
	Subtotal	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										1		
Serviços Proteção Civil	Artigo 106 da Estrutura Orgânica Favela					1																				1	1(b)
																										0	
	Subtotal	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0										1		
Serviços Polícia Municipal	Artigo 110 da Estrutura Orgânica Favela																									0	
																										0	
	Subtotal	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0										1		
	Total	0	0	1	1	1	14	0	0	7	0	4	0	0	0		73	2	0	0	9	14	0	0	1	99	
	Total DMF	0	0	5	30	2	49	0	0	7	0	4	0	0	0		73	2	0	0	9	14	0	0	1	99	
	Total	0	0	1	1	1	14	0	0	7	0	4	0	0	0		73	2	0	0	9	14	0	0	1	99	
	Total	0	0	1	1	1	14	0	0	7	0	4	0	0	0		73	2	0	0	9	14	0	0	1	99	
	Total	0	0	1	1	1	14	0	0	7	0	4	0	0	0		73	2	0	0	9	14	0	0	1	99	

Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2019

Unidade orgânica	Arbitrabil/Atividades/Projetos/Competências ou Perfil	Diretor Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente de 3.º Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Agente Municipal	Especialista de Informática	Fiscal Municipal	Encarregado de Administração Escolar	Coordenação de Pessoal Aux. Ação Ed.	Área de formação académica e/ou profissional	CTM	CTTRC	CTTRC/P	Cedência de Interesse Público	Comissão de Serviço	CTM	CTTRC	CTTRC/P	Total	OBS
												22		2				24								24	
																										0	
																										D	
	Total	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	22	0	2	0	0		24	0	0	0	0	0	0	0	25	
	Chefeia				1																	1				1	
	Secção de Apoio ao Agrupamento de Felgueiras						1											1								1	(a)
	Secção de Apoio ao Agrupamento de O Manuel Faria e Sousa						1											1								1	(b)
	Secção de Apoio ao Agrupamento de A. S. S. S.						1											1								1	(b)
						1												1								1	
						1												1								1	
						2												1								2	1 (b)
						1												1								1	(c)
						1												1								1	
						1												1								1	
						1												1								1	
						44												44								44	
								95										80								0	
										5								5								5	
											239							164								239	
															1			1								1	
	Total	0	0	0	1	52	3	95	5	239	0	0	0	0	1	0	260	0	70	0	1	65	0	0	0	386	
	Chefeia				1																	1				1	
						2												2								2	
						1												1								1	
						1												1								1	(1c)
								8										8								8	(3ii)
									44									18			3					44	(12 b)
	Total	0	0	0	1	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	3	0	1	23	0	0	0	57	
	Chefeia				1																	1				1	
						1												1								1	
						4												2								4	
																		1								0	
						1												1								1	
						1												1								1	

Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2019

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades/Projetos/Competências ou Perfil	Diretor Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente de 3.ª Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Agente Municipal	Especialista de Informática	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado de Pessoal	Área de formação académica e/ou profissional	CTTI	CTTRC	CTTRCTP	Cedência de Interesse Público	Comissão de Serviço	CTTI	CTTRC	CTTRCTP	Comissão de Serviço	Total	OBS	
				0	0	0	1	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0		1	4	0	0	0	1	0	0	0	0
								9																			0		
																											6		
	Total	0	0	0	1	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0		1	4	0	0	1	0	0	0	0	14		
	Total Geral	1	2	11	14	100	11	150	0	8	434	22	4	4	1	0		560	3	73	7	22	180	1	0	6	842		

CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

CTTRCTP - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

(a) Mobilidade

(b) Procedimento Concursal a decorrer

(c) Comissão de serviço

(d) Cedência de interesse público



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS